

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 25 DE NOVEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 23, § 2º, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.417, que autoriza o Governo a abrir credito ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Guerra—Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional—Renda arrecadada pela Alfandega do Ceará em outubro ultimo.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria—Directoria Geral dos Correios — Administração dos Correios do Districto Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Extracto dos estatutos da Associação de Soccorros Mutuos á Memoria de Saldanha da Gama.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.417—DE 21 DE NOVEMBRO DE 1905

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito especial de 74:490\$, para pagamento a Braconnot & Irmãos, pela installação provisoria para illuminação electrica de varios pontos desta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito especial de 74:490\$, para attender ao pagamento devido a Braconnot & Irmãos, pela installação provisoria para a illuminação electrica dos bairros desta Capital e pelo fornecimento de energia electrica durante os mezes de novembro e dezembro de 1904 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. membros do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito especial de 74:490\$, para pagamento a Braconnot & Irmãos, da installação provisoria para a illuminação electrica de varios pontos desta Capital, durante os mezes de novembro e dezembro de 1904, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 72, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade —1ª secção—N. 5—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1905.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhado de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito especial de 74:490\$, para o pagamento a Braconnot & Irmãos, da installação provisoria para a illuminação electrica de varios pontos desta Capital, durante os mezes de novembro e dezembro de 1904.

Saude e frateridade.—Lauro Severiano Müller.

Srs. membros do Congresso Nacional — Em virtude de requisição do Ministerio das Relações Exteriores, foi pelo da Fazenda expedida, em 16 de fevereiro do corrente anno, uma circular, declarando isentos do imposto de transporte os addidos militares e navaes, por serem considerados membros do corpo diplomatico, circumstancia esta que igualmente os torna aptos para gosarem das isenções constantes dos §§ 5º e 6º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas.

Não se acham, porém, em situação identica os officiaes estrangeiros mandados ao Brazil em commissão de outra natureza e, tendo a legação allemã tratado do assumpto perante a nossa chancelleria, foi-lhe respondido que o Governo envidaria esforços no sentido de se tornar extensiva a esses officiaes a concessão feita aos addidos militares e navaes.

Cabe-me, pois, a honra de solicitar vos digneis resolver a respeito, com a brevidade possivel, tendo em vista principalmente as ponderações do referido Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 26, de 11 do mez proximo findo, quanto ás vantagens que para o nosso paiz advirão do regimen de reciprocidade de favores de cortezia internacional, como o de que se trata, o qual, a não ser adoptado, trará para os officiaes brasileiros em commissão ou em estudos na Alemanha presentemente a privação do favor em cujo goso se acham os de outros paizes.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1905

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 35—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1905.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados —Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á conveniencia de se resolver, com a possivel brevidade, sobre as concessão aos officiaes mandados em commissão ao Brazil dos favores de que gosam os addidos militares e navaes ás legações estrangeiras em nosso paiz.

Saude e fraternidade.—Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 do corrente :

Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o alferes aggregado á arma de infantaria, Rosemiro Francisco Guerreiro, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço do exercito.

Concederam-se :

Ao general de brigada graduado Saturnino Ribeiro da Costa Junior, reforma, de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890 ;

A Henrique José Barbosa e João de Deus Alve; dispensa de lapso de tempo para satisfazerem a importância do selo das patentes que lhes conferem as honras do posto de alferes do exercito;

Aos officiaes e praças abaixo mencionados as seguintes medalhas:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, major Raphael Theophilo Zubaram, capitães Francisco Ferreira Soares, Trogilio de Oliveira e Theodoro Joaquim da Silva Santos;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, capitães Juvenal de Mattos Freire e Francisco Loureço de Souza Rego, tenente Antonio Rodrigues Moreira dos Santos, alferes Manoel do Nascimento da Cunha Pontes e Candido Cardoso;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, 2º tenente Antonio Ribeiro de Rezenle, sargento-ajudante do 6º batalhão de artilharia Ernesto Caetano Amarante e sargento-quartel-mestre do mesmo corpo Francisco Rodrigues de Almeida, 1º sargento asyado Candido José Martins e 2º sargento do 3º regimento de cavallaria Augusto Elyseu de Freitas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

—Ao director da Faculdade de Direito do Recife, em referencia ao officio n. 30, de 27 de outubro ultimo, com que transmittiu o requerimento de diversos bacharelados daquella faculdade, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que recebam o grão depois de terminados os respectivos exames e antes do acto solemne, medida esta que deverá ser extensiva a todos os bacharelados que a solicitarem.—Expediu-se aviso nos mesmos termos ao director da Faculdade de Direito do São Paulo;

Ao director desta ultima faculdade, que, á vista da concessão feita em aviso de 8 do corrente mez para prestarem exame na primeira época os alumnos que deram mais de 30 faltas, este ministerio deixou de resolver sobre o pedido dos alumnos daquella faculdade relativo ao cancelamento das que deram durante a 1ª quinzanna de junho;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu Vicente Graziano, alumno do 2º anno medico daquella faculdade, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 1ª época, o exame das duas partes da pharmacologia em actos distinctos, pagas as respectivas taxas.

—Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a urgente necessidade de transferir, para local apropriado, as colonias de alienados, ora estabelecidas na ilha do Governador.

Requerimentos despachados

Antonio de Salles Nunes Berford, pedindo permissão para seus filhos Arnaldo Bittencourt Berford e Alberto Bittencourt Berford, ouvintes do Collegio Pio Americano, prestarem na 1ª época exame de admissão ao 4º

e 6º anno do referido collegio. — Indeferido, á vista do art. 27 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Alfredo de Barros Filho, alumno matriculado no 1º anno de pharmacia da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo dispensa do exame de historia natural medica feito na Escola de Pharmacia de Pernambuco em 6 de dezembro de 1904, reservando-se provar opportunamente o allegado, — Indeferido, visto que o exame foi prestado antes do estar reconhecida a escola.

Aureliano de Campos Brandão, diplomado pela Escola Normal de Diamantina, pedindo que seus exames sejam considerados validos para a matricula na Escola de Pharmacia de Ouro Preto.—Cumpra o despacho de 30 de outubro ultimo.

Carlos Cavalcanti de Albuquerque de Gusmão, allegando haver frequentado com assiduidade as aulas do 2º anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e pedindo permissão para prestar, na presente época, os exames do dito anno.—Requeira ao director da faculdade, de accordo com a circular de 21 de outubro ultimo.

Enéas Oscar de Arruda Camera, alumno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, allegando não ter pedido matricular-se no 4º anno, cujas aulas frequentou com assiduidade, e pedindo permissão para prestar na presente época os exames do dito anno.—Requeira ao director da faculdade, de accordo com a circular de 21 de outubro ultimo.

Eurico de Azevedo Sodré e José Christino de Barros, allegando terem sido reprovados no exame de allemão do 4º anno do Collegio Diocesano de S. José e haverem frequentado, com assiduidade, as aulas do 5º anno, e pedindo permissão para prestarem os exames de allemão do 4º e das materias do 5º anno em dezembro vindouro.—Provem o que allegam com documentos devidamente selados.

Pedro Antonio Cavalcanti, alumno livre do 1º anno medico da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para prestar, na 1ª época, o exame das duas partes de pharmacologia a fim de obter o titulo de pharmaceutico.—Mantenho o despacho anterior.

Placido Procopio Gomes, allegando não se fazer, no Rio Grande do Sul, distincção entre os programmas de exames preparatorios para os diferentes cursos superiores, e pedindo validade, para o curso de medicina, dos exames de physica, chimica e historia natural, que prestou como candidato ao curso juridico.—Indeferido, á vista da informação do commissario fiscal.

Expediente de 22 de novembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:212\$, fornecimentos feitos á usina electrica da Casa de Correção, por conta da de Detenção, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

De 583\$, fornecimentos á Escola Polytechnica em novembro corrente.

—Requisitou-se ao dito ministerio que seja distribuido ao Thesouro Federal o credito suplementar de 51:129\$018, aberto pelo decreto n. 5.750, de 6 do dito mez de novembro, para gratificações que competem ao pessoal em serviço das aulas supplementares do Internato e Externato do Gymnasio Nacional.

—Foram autorizados os reparos precisos nas cocheiras da Repartição Central de Policia e no telhado do Instituto Nacional de Musica.

Requerimentos despachados

Freire de Aguiar, José Justino Teixeira, Fernandes Malmo & Comp., Teixeira Borges & Comp., José Gonçalves Ferreira e Antonio Soares, Irmão & Comp., pedindo dispensa de effectuarem deposito para garantia de propostas.—Indeferido.

Maria Jes de Azevedo Froes e Rita de Cassia de Azevedo Froes, viuva e filha de João Henrique Froes, official da secretaria de policia do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo pensão de montepio e auxilio para funeral e lucto.—Provem: 1º, qual o ordenado mensal do contribuinte; 2º, si pagou a joia integral do montepio; 3º, em que data casaram suas filhas Castorina Froes de Castro Menezes e Maria do Carmo Castro Menezes.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, João Francisco Ramos do lugar de encarregado do 3º posto fiscal do departamento do Alto Juruá;

Foi declarado sem effeito o titulo de 21 de outubro do anno passado, que nomeou José Vieira para o lugar de collecter das rendas federaes em Sabará, Estado de Minas Geraes, visto não ter prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 113 — Tendo o 1º procurador da Republica no Districto Federal solicitado, em officio n. 154, de 25 do mez proximo findo, informações que o habilitem a defender os interesses da União na acção proposta pela Empresa Esperança Maritima para reaver as quantias que lhe foram cobradas a titulo de taxas de desinfectão, todas as vezes que despatcha os seus vapores; e declarando o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em officio n. 670, de 7 do corrente, que a cobrança em questão é feita em virtude da requisição da Directoria Geral do Saudo Publica, cabe-me rogar-vos presteis a respeito os necessarios esclarecimentos, tendo em vista os inclusos papéis, que vos dignareis devolver opportunamente a este Ministerio.

N. 114 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, por despacho de 11 do corrente mez, resolveu mandar entregar ao chefe de secção da Directoria Geral de Saudo Publica, Olympio de Niemeyer, a quantia de 11:613\$200, em que importam as folhas do pessoal empregado nas obras do desinfectorio, remettidas com o citado aviso, e não a de 11:513,200, nelle mencionada.

N. 115 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a cambial requisitada em vosso aviso n. 2.898, de 2 de setembro proximo findo, importou em 1:305\$620.

—Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 268 — Tendo a Banco da Republica do Brazil, em officio n. 663, de 16 de outubro ultimo, solicitado providencias no sentido de ser paga pelos cofres da União a importancia de 70:3\$900, devida pela Estrada de Ferro Oeste de Minas ao Estado de Minas Geraes,

conforme consta da demonstração junta por cópia, peço vos dignéis prestar esclarecimentos a respeito.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 110 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do telegramma de 29 do mez proximo findo, no qual o inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento communica ter-se dado nos suburbios daquelle cidade sangrento conflicto entre a guarda aduaneira e contrabandistas em grande numero, rogo vos dignéis providenciar no sentido de permanecer em Sant'Anna do Livramento força do Exército á disposição do referido inspector, afim de garantil-o e aos interesses da Fazenda.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 80 — Communico-vos para os fins convenientes e em resposta ao vosso aviso numero 1.288, de 14 de agosto proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente por officio n. 644, de 8 de setembro proximo passado, deixou de registrar o adiantamento solicitado no mencionado aviso, na importancia de 125\$ para ser applicado ás despesas a cargo do porteiro da Bibliotheca e Museu de Marinha, no 3º trimestre do corrente anno, visto que para as despesas desse trimestre já havia sido feito, á vista do aviso n. 1.193, de 26 de julho proximo findo, o registro de igual importancia requisitada para as despesas do 2º trimestre, e isso sob o fundamento de ter sido feita tal requisição na vigencia daquelle.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 81 — Tendo em vista o officio do delegado do Thesouro Federal em Londres, n. 32, de 19 do mez proximo passado, tratando da reclamação de Sautter Horlé & Comp., de Paris, relativa ao pagamento de fornecimentos feitos á Repartição do Pharóes, rogo vos dignéis informar o que resolveu esse ministerio a respeito do pagamento do Frs. 450, a que se refere vosso aviso n. 587, de 18 de abril de 1904, visto constar ao Thesouro que o Tribunal de Contas negou registro a essa despesa.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 36 — Accusando recebido officio n. 1.188, de 10 do mez proximo findo, no qual solicitastes providencias no sentido de tornar-se effectiva a transferencia para o dominio da Municipalidade dos terrenos proprios federaes mencionados na lei n. 1.338, de 30 de setembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que ficam desde já á disposição dessa Prefeitura os terrenos situados entre o largo da Assembléa e a rua D. Manoel e a porção occupada pelo jardim da caixa de agua do Barro Vermelho e que os demais de que trata aquella lei serão entregues a essa mesma Prefeitura logo que tenha sido retirado o material que alli se achava e foi adjudicado a Leoncio de Oliveira Pinto com a condição de fazer a respectiva remoção no prazo de cinco dias, ainda não esgotado.

— Sr. presidente da comissão de inquerito sobre industria do assucar no Brazil :

N. 289 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo declara o presidente do Tribunal de Contas, em officio n. 636, de 19 de outubro proximo findo, o adiantamento da quantia de 5.000\$ a essa comissão só poderá ser registrado depois de prestadas as contas do anterior, nos termos do art. 22, § 2º, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

— Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal :

N. 290 — Em resposta ao vosso officio n. 201, de 21 de outubro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, não constando ter sido recolhida ao Thesouro a importancia de 10:413\$914, pertencente ao orphão Antonio, filho do Dr. Francisco do Assis Negreiros Castro, não pôde este ministerio, nos termos da autorização constante do § 11 do art. 20 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1901, providenciar sobre a respectiva entrega.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal :

N. 291 — Havendo o juiz seccional no Estado de Minas Geraes, julgado, sem a cobrança da respectiva taxa judiciaria, a justificação de idade exhibida por Ozorio Vianna Romanelli, por occasião de inscrever-se no concurso para provimento dos logares de Fazenda de 1ª entrancia, que alli se effectuou, como consta do officio da respectiva Delegacia Fiscal, n. 121, de 16 de setembro proximo findo, cabe-me apresentar-vos a alludida justificação, junta a este, afim de que vos dignéis de resolver sobre a imposição da multa em que incorreram o referido juiz e o seu escrivão, por aquella falta.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 167 — Para que este ministerio possa providenciar sobre o pagamento ao Estado de Minas Geraes, da importancia de 95:921\$287, proveniente da differença verificada a favor do mesmo Estado no ajuste das contas relativas ao serviço do accôrdo por elle firmado com a Estrada de Ferro Central do Brazil para a arrecadação de impostos estaduais e de consumo, conforme se verifica dos papeis que acompanham o incluso aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 3.359, de 26 de outubro ultimo, consulto-vos sobre a legalidade da abertura de um credito da referida importancia, á vista da disposição do art. 26, n. 16, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revogado pelo art. 24 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 36 — Tendo sido enviada a este Ministerio, com o officio da Secretaria dos Negocios do Interior e Justiça de S. Paulo, n. 624, de 26 de outubro findo, a inclusa cópia da indicação approvada em sessão do Senado daquelle Estado de 23 do dito mez, sobre a conveniencia e opportunidade da adopção de medidas tendentes á fixação do cambio, cabe-me transmittir-vos a mesma cópia, para os fins convenientes.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul :

N. 24 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do telegramma de 28 do mez proximo findo, no qual o inspector da Alfandega de Santa Anna do Livramento communica ter-se dado nos suburbios daquelle cidade sangrento conflicto entre a guarda aduaneira e contrabandistas, em grande numero, rogo vos dignéis recomendar ao commandante da força aduaneira a maior vigilancia na linha da fronteira afim de evitar-se a reproducção de factos da natureza dos de que trata o mesmo telegramma.

N. 25 — Accusando recebido vosso officio n. 2.645, de 30 de outubro ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar da mensagem enviada á Assembléa dos Representantes desse Estado, por occasião de sua 1ª sessão ordinaria da 5ª legislatura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 626 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.912, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 18 deste

mesmo mez, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de seis caixas ns. 6.488 a 6.493, marca VFL, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco* por intermedio da firma Alfredo Meyer, desta praça e contendo instrumentos e aparelhos destinados aos gabinetes de clinica industrial e construção da Escola Polytechnica.

N. 627 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Junqueira & Netto, fabricantes de laticínios em Silvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 5º da lei de orçamento de receita vigente, da folha de Flandres estampada que os requerentes importaram com destino á confecção de latas para acondicionar manteiga mencionada na relação que acompanhou o officio desta directoria, n. 507, de 6 de outubro ultimo, sob a denominação de «lithographada», devendo, porém, essa alfandega verificar, por occasião do despacho, si a referida folha de Flandres é effectivamente estampada.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 99 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17, proferido sobre objecto do officio da Caixa de Amortização n. 212, de 7 do corrente, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica extravariadas, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, de ns. 106.994 e 106.995 da emissão de 1867; 240.950, da de 1876; 68.839 e 68.840, da de 1865; 105.511 a 105.113, da de 1867; 167.189 e 167.190, 167.212 a 167.221, da de 1870; 68.730, da de 1865; 305.304 e 305.305, da de 1879, 50.062, da de 1860; 123.514, da de 1868; 147.405, da de 1869; 200.470, da de 1870, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de ns. 1.387 e 3.500 da emissão de 1868; 425 a 429, da de 1859 e 5.691 a 5.698, da de 1877, do valor de 500\$ cada uma, todas pertencentes ao espolio da D. Maria Xavier.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas

N. 360 — Incluso vos remetto, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez proximo findo, o processo referente á fiança de 360\$, prestada por José da Purificação Souza, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio em Imboassica, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado do Thesouro Federal em Londres :

N. 8 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 216, de 27 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar-vos a fazer cessar a praxe adoptada nessa delegacia, de suspender-se o pagamento dos vencimentos a qualquer funcionario removido, logo que receba a ajuda de custo, afim de seguir para o seu novo posto, por isto que conveniencias do serviço podem exigir a permanencia do funcionario por algum tempo mais no lugar.

Outrosim, vos communico, na conformidade do mesmo despacho, que a decisão de 20 de junho de 1895 não é applicavel aos empregados dos diversos ministerios nem ao corpo diplomatico,

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

F. Leite & Comp. — Relevado o sello do documento, transfira-se.

Rodrigues & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 6:000\$000.

Mario Gomes.—Entregue-se a quantia de 50\$000.

Laura da Silva Tavares Pimenta.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Edeltrudes Julia da Motta.—Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Ignacio Pereira Vianna.—Dê-se a baixa requerida.

José Antonio da Silva Motta.—Restitua-se a quantia de 22\$500.

Francisco Latturi.—Exonere-se do lançamento do exercício de 1906.

João Augusto Cesar de Souza.—Idem.

José Pires Portella.—Mantenho o mesmo despacho de 1 de maio proximo passado.

Manoel José do Nascimento.—Dê-se a baixa do estabelecimento.

Dias Junior & Comp.—Indeferido.

Luiz Villon.—Corrija-se o lançamento.

José Penna.—Transfira-se, juntando os registros do estabelecimento á rua Leopoldo.

Josino Corrêa Alves Quintanilha.—Indeferido.

Dr. Abel Parente, Germano de Castro, Carlos Joaquim de Azevedo Silva, Carolina Maria de Faria Dias, Antonio Rosa Barbosa, José Saraiva de Andrade.—Satisfaçam a exigencia da sub-directoria.

Maria Rosa Ribeiro Ferreira, Eduardo Teixeira Pombo, Sebastião José de Oliveira, Maria Benedicta de Barros Braga, Maria José Rabello, Anna Luiza de Oliveira, Luiza Soares Domingues, Dr. Antonio José da Costa, José Ferreira Barbosa e Milleces & Irmão.

— Transfira-se.

Antonio Joaquim Leite Fernandes.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Julio Cesar de Oliveira.—Idem.

Maria José Rabello.—Idem.

Joaquim de Paiva Dantas.—Idem.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 20 de novembro de 1905

Pediu-se á Directoria Geral da Secretaria das Relações Exteriores a remessa dos originaes dos actos expedidos no anno de 1902, a fim de ultimar-se a impressão da Collecção de Decisões do referido anno.

Igual pedido foi feito ás Directorias da Justiça, da Secretaria da Justiça, e de Contabilidade, da Secretaria da Industria.

Dia 21

Communicou-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal que o thesoureiro da Imprensa Nacional vae recolher o saldo da importancia, que recebeu, para effectuar o pagamento das folhas do pessoal operario, relativas ao mez de outubro ultimo.

Dia 22

Communicou-se á Delegacia Fiscal, no Maranhão, que foram dadas as providencias para a remessa do *Diario Official* ao assignante Manoel Raymundo Corrêa de Faria. Somente agora a Imprensa Nacional teve conhecimento de que sendo elle conferente na Alfandega de Pernambuco achava-se licenciado no Maranhão.

— Communicou-se ao administrador dos Correios do Districto Federal que o thesoureiro da Imprensa Nacional está autorizado a receber a importancia do vale postal n. 306, de 17 de outubro ultimo, procedente do Rio Grande.

— Pediu-se ás Directorias da Justiça e do Interior a devolução das provas das consul-

tas do Conselho de Estado, afim de ultimar-se a impressão visto a necessidade de desempatar-se o material para ser utilizado na composição de outros trabalhos.

— Communicou-se ao Sr. vice-almirante, chefe do commissariado Geral da Armada que não foi recebido o pedido n. 10, a que se referiu no officio n. 282, de 20 do corrente.

— Pediu-se á Directoria do Serviço de Limpeza Publica providencia no sentido de ser retirada, com urgencia, a palha que existe em deposito no estabelecimento, e lembrou-se a conveniencia do serviço da remoção do lixo ser feita diariamente, pela manhã, evitando-se assim que, exposto aos raios solares, prejudique a salubridade do estabelecimento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas licenças de dous mezes ao guarda-marinha confirmado Adolpho José de Carvalho Del-Vecchio e ao ajudante machinista guarda-marinha Linneo Ferreira Souza de Barros, para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 21 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, agradecendo o offerecimento feito a este Ministerio de um exemplar impresso do primeiro relatorio semestral apresentado a esse Ministerio pelo Prefeito do Alto Jurú, coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, bem como o de um exemplar do *Diario Official* que contem o relatorio do engenheiro militar Candido José Mariano, prefeito do Alto Purús (aviso n. 1.885).

— Ao Quartel General da Marinha, autorizando a providenciar no sentido de tor despeza o commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco Ignacio Augusto Linhares, na forma do aviso n. 776, de 18 de maio de 1880, dos objectos inuteis constantes da relação que acompanhou o officio n. 384, de 15 de junho ultimo, devendo os mesmos objectos ser vendidos em hasta publica e o respectivo producto recolhido á Delegacia Fiscal alli existente, conforme dispõe o art. 7º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, convindo que o commandante da mesma escola informe porque deixou accumular tantos inuteis (aviso n. 1.886). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.887).

— A' Contadoria da Marinha, declarando ter aprovado o termo de despeza lavrado a bordo do cruzador *Tiradentes*, para isentar o commissario de 5ª classe guarda-marinha Cezar Alves da responsabilidade de 62 kilogrammas de toucinho em máo estado (aviso n. 1.888). — Communicou-se ao Quartel-Genera (officio n. 1.889).

— A' Capitania do Porto do Estado de Sergipe, remetendo seis exemplares do regulamento para os conselhos de compras da Marinha e declarando que na concorrência que vai esta capitania annunciar deve ser strictamente observado o mesmo regulamento em todas as suas partes, e, portanto, tambem na composição do conselho (aviso n. 1.890).

— A' Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, declarando, de ordem do Sr. Ministro, que, para poder ser concedido o augmento de credito que pediu em officio n. 3, de 19 de outubro ultimo, torna-se necessario que justifique essa delegacia a sua necessidade, bem como a insufficiencia dos creditos que lhe foram distribuidos para as rubricas 8ª, 12ª, 14ª e 21ª, do orçamento em vigor (officio n. 1.892).

Dia 22

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja habilitada a Paradoria da Marinha com a quantia de 1.200:000\$, á conta do actual orçamento, para occorrer ás despezas a seu cargo durante o proximo mez de dezembro (aviso n. 1.894);

Seja paga, no Thesouro Federal, por conta da competente rubrica do orçamento em vigor, a quantia de 39:339\$, proveniente do fornecimento de 46.500 metros de lona feito ao Arsenal de Marinha desta Capital por Franklin Alvares (aviso n. 1.896);

A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, seja concedido o credito de 2:000\$, por conta da verba—Obras—do orçamento em vigor, para attender á construcção de um banheiro e outras obras de que carece a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.897). — Communicou-se á alludida delegacia e á contadoria (officios ns. 1.898 e 1.899).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a mandar annunciar a venda, em hasta publica, do casco do pontão *Orion* (aviso n. 1.895).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 21 de novembro de 1905

Ao presidente da junta directora do montepio dos operarios dos arsenaes de marinha desta capital, transmittindo, para os devidos fins e em referencia ao officio n. 62, de 13 do corrente, a acta de 39ª reunião da dita junta, já approvada, e os demais papeis que a acompanharam (officio n. 1.303).

— Ao Quartel General, declarando:

Em referencia ao officio n. 859, 3ª secção de 23 do mez proximo findo, que o commandante da flotilha do Rio Grande do Sul pôde fazer uma experiencia a vapor, do porto até a barra do mesmo Estado, afim de verificar as condições das machinas do aviso *Cananda* (aviso n. 1.301);

Para os devidos fins, e em referencia ao officio n. 1.222, 1ª secção de 21 do mez proximo passado, que o commandante da flotilha do Amazonas deve mandar os avisos, *Jutahy* e *Teffé* para o Pará, afim de serem reparados pelo Arsenal de Marinha alli existente (aviso n. 1.305). — Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Estado do Pará (aviso n. 1.306).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, declarando que pôde mandar fazer os concertos de que precisa a Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital e que deixaram de ser incluídos no contacto de 11 de novembro do anno passado, comprehendendo-se entre os mesmos concertos a substituição das bacias e caixas automaticas das privadas da parte superior do edificio, e e que a despeza a realizar-se com estes reparos não deve exceder á quantia de 5:658\$646, em que foram elles orçados pela directoria de obras hydraulicas do mesmo arsenal, correndo o pagamento por conta da verba —Obras— do actual orçamento, quota distribuida áquelle estabelecimento (aviso n. 1.307). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.308).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente, foi dispensado de encarregado do detalhe do commando do 4º districto militar o major de infantaria Angelo Petra de Almeida, e nomeado para o dito logar o capitão de cavallaria Deocleciano de Senna Dias.

— Por outras de 24 do corrente :

Concedeu-se licença, para tratamento de saude, por quatro mezes, ao medico-adjunto Dr. Mezenas Facundo de Lima Salles, e por 90 dias, ao escrevente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Firmo Carneiro da Fontoura.

Foram nomeados :

Auxiliar da Delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 6º districto militar o alferes do 32º batalhão de infantaria Alvaro Guilherme Mariante;

Encarregado do Deposito de Artilharia e Armamento Portatil do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul o alferes-alumno João Theodoro Pereira de Mello Netto.

Expediente de 20 de novembro de 1905

Ao chefe do Estado Maior do Exército, mandando providenciar para que Herminio José de Azevedo Pedra, dispensado por decreto de 26 de janeiro de 1899 do lugar de official da Secretaria do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco, seja addido ao hospital militar do dito Estado, com o ordenado que tinha no exercicio do referido lugar, até que possam ser aproveitados seus serviços no provimento de algum emprego publico, visto contar mais de 13 annos de serviço.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 23 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 245.73—4—3 ou 365:03\$408, ao cambio de 16 5/32 a *Brazilian Coal Company*, de carvão Cardiff, fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 3.709).

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1905

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, pedindo levantamento da caução de 40:000\$, que prestou ao ser assignado o seu contracto para a execução das obras de melhoramentos no porto da Bahia.—Prove a companhia que já recolheu todas as suas contribuições em atraso.

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.—Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação a fim de receber guias para pagamento dos sellos referentes a dous decretos que tem de ser expedidos a seu favor.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 23 de novembro de 1905

Foram solicitadas providencias ao director do Archivo Publico Nacional no sentido de serem devolvidos a esta directoria geral os envolveros ns. 4.039, 4.358 e 4.544 referentes ás invenções privilegiadas pelas patentes ns. 3.014, 3.056 e 3.014 bis, de 9 do fevereiro, 31 de março e 3 de agosto de 1900.

— Foram remetidas á Directoria Geral de Saude Publica, em additamento ao assumpto de que tratou o officio n. 231, de 28 de outubro ultimo, desta directoria geral, as novas declarações relativas ao processo de preparação de xarque verde para que pediu privilegio Lydio Soares de Lima, e bem assim outra amostra para substituir a que foi enviada anteriormente,

Dia 24

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Tribunal de Contas julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a D. Aspazia de Medeiros, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio na estação de Bangú, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1905

José Carlos Vaz, por seu procurador Ayres Fariña, pedindo certidão de melhoramento introduzido na sua invenção bebida vinosa, denominada—Nectarina—privilegiada pela patente n. 4.347, de 26 de junho de 1905.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 24 do corrente :

Foi removido para igual cargo na agencia do Correio de Jahu o agente do Correio de Botucatu, Francisco de Moura Campos.

Foi removido para igual cargo na agencia do Correio de Botucatu o agente do Correio de Jahu, José Julio de Souza Passos, ambas no Estado de S. Paulo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS

DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos ao praticante José Francisco Cardoso 15 dias de licença, a contar de 22 do mez findo, para tratamento de saude.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.521, de 11 de novembro, pagamento de 9:143\$276 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho e agosto ultimos;

N. 3.514, de 10, idem de 5:078\$506 a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, em setembro e outubro ultimos;

N. 3.575, de 14, idem de 5:348\$397 a diversos, de fornecimentos feitos para a construção do Pavilhão de S. Luiz, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 3.522, de 11, idem de 353\$504 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e agosto ultimos;

N. 3.520, de 11, idem de 401\$139 á mesma estrada, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em agosto e setembro ultimos;

N. 3.519, de 11, idem de 300\$ a Manoel João Fernandes, de aluguel do predio onde funciona uma agencia do correio, á rua da Saude n. 83, e relativo ao mez de setembro ultimo;

N. 3.513, de 11, idem de 4:899\$900 a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços prestados á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em setembro ultimo;

N. 3.511, de 10, idem de 1:260\$ ao mesmo, idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.516, de 14, idem 528\$242 á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, no terceiro trimestre do corrente anno;

N. 3.577, de 14, idem de 111\$996 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimento de iluminação electrica á Repartição Geral dos Telegraphos, no terceiro trimestre deste anno;

N. 3.576, da mesma data, idem de 618\$163 á dita estrada, de conservação dos fios telegraphicos da Repartição Geral dos Telegraphos, em setembro ultimo;

N. 3.665, de 21, idem de 7:160\$ ao porteiro-archivista da extinta Repartição de Terras do Rio Grande do Sul, Manoel Henrique da Silva Fróes, de vencimentos que não recebeu de 1893 a 1904.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.746, de 4 de outubro, pagamento de 466\$666 aos Srs. Alberto das Chagas Leite, Carlos da Silva Romeiro e Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, de gratificações por substituições, em setembro ultimo, em cadeiras da Faculdade de Medicina;

N. 3.607, de 6 de novembro, pagamento de 7\$930 á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, por trabalhos feitos para a 7ª delegacia urbana, em agosto ultimo;

N. 3.596, de 6, idem de 175\$ ao engenheiro Alcino José Chavantes, de gratificação por substituição de regencia de cadeira na Escola Polytechnica, em outubro ultimo;

N. 3.664, de 9, idem de 9:340 á *The Leopoldina Railway Company, Limited*, de um transporte feito para este ministerio, no corrente anno;

N. 3.641, de 8, idem de 1:994\$600 a Macedo & Irmão, de trabalhos feitos para a Escola Polytechnica, em outubro ultimo;

N. 3.709, de 11, distribuição de 600\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para o pagamento das congruas, no corrente exercicio, ao conego Francisco Pedro de Oliveira;

N. 3.665, distribuição de 5:162\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento a diversos, de despesas com o alistamento eleitoral, no corrente anno;

N. 3.697, de 11, pagamento de 30\$300 á Estrada de Ferro Minas e Rio, de transporte, para este ministerio, concedido em setembro ultimo;

N. 3.666, de 9, distribuição de 3:896\$400 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento de despesas com o alistamento eleitoral no corrente anno;

N. 3.687, de 10, entrega de 569\$40) ao thesoureiro do corpo de bombeiros Henrique Loureiro, para pagamento de gratificações que competem a praças do corpo de bombeiros, empregadas na construção do quartel central do corpo, no mez de outubro ultimo;

N. 3.696, de 11, idem de 109\$500 a diversos, de fornecimentos feitos ao escriptorio de obras deste ministerio, em outubro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 254, de 17, pagamento de 41\$500 a Cesar Gomes, de fornecimentos feitos á Secretaria deste Ministerio, em setembro ultimo;

N. 255, de 17, idem de 69\$ ao mesmo, idem idem, em outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 725, de 16 de novembro, pagamento de 528\$500 a diversos, de fornecimentos a este tribunal, no corrente anno.

Representação da Contabilidade do Thezouro Federal, pagamento de 35\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimento feito á dita contabilidade, em outubro ultimo.

Exercícios findos — Requerimentos :

De D. Felismina Isabel, tutora e mãe da menor Adezia, pagamento de 1:606\$296, de pensões de montonio e meio-soldo, que deixou de receber em 1903 e 1904 ;

De Manoel Ignacio de Araujo Pimpão, pagamento de 320\$ ao requerente, por distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná, pelo aluguel do predio occupado pelo 39º batalhão de infantaria, em dezembro de 1903.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.774, de 7, pagamento de 20:04\$4231 a diversos, de lavagem de roupa e fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 690, de 7, pagamento de 8:134\$700 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES**Sessões e audiencias de hoje**

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia ; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas ; 3ª, ás 11 3/4 ; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, ao meio-dia ; 12ª, ás 11 1/2 horas.

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes — Provedoria e Resíduos; Orphãos Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá, n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 24 de novembro de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Edmundo Muniz Barreto, Viveiros de Castro e Celso Guimarães.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 127 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente. Pedro Alexandri-

no de Figueiredo.—Julgou-se prejudicado o habeas-corpus, unanimemente, em vista das informações prestadas.

N. 129—Relator, o Sr. desembargador M. Barreto; paciente, José da Silva Rego.—Concederam a ordem impetrada para o effeito de serem prestadas as informações necessarias.

N. 131—Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; pacientes, João Nepomuceno de Campos Braga e Claudino Pinto de Souza Castro.—Negaram a ordem do habeas-corpus preventiva pedida, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

Aggravos de petição

N. 304 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, Armindo Pereira; agravada, Thereza de Jesus Corréa dos Santos.—Deram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 305—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Angelina Pereira de Moraes; agravado, Avelino Joaquim da Costa Vieira Mendes.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 310—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; agravante, André Avila da Costa; agravada, D. Idalina de Gouvêa Costa.—Não tomaram conhecimento do agravo por haver sido interposto fóra do prazo legal. Impedido, o Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 308—Relator, e Sr. desembargador Pitanga; agravantes, Fortunato Menêres & Comp.; agravado, commendador José Saraiva de Andrade.—Deram provimento ao agravo, em face da disposição do art. 12, § 1º, letra c da lei n. 1.333, de janeiro de 1905, unanimemente.

SORTEIO**Aggravos de petição**

N. 311—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 318—Ao Sr. desembargador Pitanga.

EM MESA**Aggravos de petição**

N. 260 e 316.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia de 24 de novembro de 1905

Fallencias

J. J. Gianotti. — Defiro a petição de fl. 131, abatida a commissão de 10 %.

Feres Pechara & Irmãos. — Nomeio para a commissão fiscal de credores A. Ribeiro Guimarães e Jorge de Oliveira & Comp.

Liquidações

M. Ribeiro. — Sobre o requerimento de fls. 220, informem os peritos no prazo de cinco dias e proceda-se á venda requerida a fls. 236, servindo de leiloeiro o Sr. A. de Pinho.

Costa & Maia. — Proceda-se á verificação do balanço com peritos dos interessados.

Pinto & Barros. — Sellados e preparados, á conclusão.

Ação de dez dias

Autor, H. E. Hime ; réo, conde Sebastião de Pinho. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 47 v, no effeito devolutivo. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Ações ordinarias

Autores, Silva & Coragem ; réo, José Machado de Miranda. — Vista ao autor sobre os documentos.

Autor, coronel Benedicto Antonio Bueno, cessionario do Banco de Depositos e Descontos; réo, Dr. João Raymundo Pereira da Silva Filho.—Nomeio terceiro perito o Sr. Antonio Carlos Ferreira da Silva e arbitro os salarios pedidos a fls. 52 e 67, na média da tabella.

Ação summaria

Autor, Julio Issler Filho, syndico definitivo da fallencia de Joseph Becker, devidamente autorizado pela commissão fiscal; réo, Antonio Avelino Barbosa.—Foi julgada procedente a ação para o fim de annullar a escriptura de fls. 2 e condemnado o réo nas custas.

Executivos hypothecarios

Exequente, Dr. João de Albuquerque Se-rejo; executados, Hilton Lima da Fonseca e sua mulher.—Julgo provada a ausencia e na forma requerida expeçam-se os editaes com o prazo da lei.

Exequente, Banco Hypothecario do Brazil; executados, Villela Filho & Comp.—Na forma requerida a fls. 241.

Exequentes, Cecilia Rocha e Eliza Rocha; executados, Eliza Ribeiro Jordão e seu marido Alfredo Coutinho de Miranda Jordão.—Na forma da cota a fls. 373.

Exequente, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes; executados, Dr. Alberto de Oliveira Maia e sua mulher.—Julgo por sentença o lançamento e bem assim a penhora, para que surta os legaos effeitos e prosiga a execução os seus termos, pagas pelos lançados as custas.

Embargo

Embargante, John B. Orr; embargada, South American Asphalt Paving Company.—Recebidos, prosiga-se.

Prestações de contas

Supplicante, José Ribeiro Cardoso, cessionario de Joaquim Teixeira de Carvalho; supplicado, José Martins Barboza, depositario.—Baixem a cartorio, afim de ser junta a petição por linha.

Supplicantes, Amaral Guimarães & Comp., depositarios judiciaes dos bens penhorados por Alexandre Sighieri contra os herdeiros de José Pinto Nunes Valente.—Vista ao Dr. curador geral dos orphãos.

Supplicante, Bernardo Minaberry, syndico da cessão de bens de Karl Valais & Comp.; supplicados, B. Parisot e Hies & Huber, ex-syndicos da mesma cessão de bens.—Informe o contador, no prazo de tres dias.

Appellações commerciaes

Appellante, Antonio José Fernandes Lisboa, inventariante do espolio do finado Carlos Pereira Arouca; appellados, Avellar & Comp., procuradores de Joaquim Ferreira da Fonte.—Vista ás partes.

Appellante, Adolpho Ubaldino Xavier; appellados, Hamann & Comp., em liquidação. — Foi negado provimento á appellação e confirmada a sentença appellada; condemnado o appellante nas custas.

Appellante, José da Costa Cardoso; appellado, Seraphim Carneiro de Barros. — Foi provida a appellação, em parte, e condemnado o réo a pagar ao autor a importância de 754\$700, juros legais da móra e custas em proporção.

Appellantes, José d'Avila Raposo o sua mulher; appellado, Antonio de Pinho Ribeiro. — Foi negado provimento á appellação e confirmada a sentença appellada, que, julgando o lançamento para todos os seus efeitos legais, julgou de direito, consequentemente, a penhora; custas pelos appellantes.

Concordata

Autor, Mallet Soares. — Nomeio em substituição os credores Silva Araujo & Comp.

Exibição de livros

Supplicante, Seraphim Moreira de Mattos; supplicados, Alegria & Comp. — Foi julgada procedente a acção e ordenada a expedição de mandado de exhibição, que terá logar incontinentemente, sob pena de prisão; e condemnado o réo nas custas.

Appellação commercial

(Despacho do Dr. juiz da terceira vara)

Appellante, Raphael Lima; appellado, Antonio Coelho Branco. — Vistos. Pego dia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO, ANTONIO LOPES DOMINGUES

Despachos de 22 de novembro de 1905

Liquidações

Da Companhia União Sorocabana e Itana. — Sobre a petição de fls. 5.118 e replica de fls. 5.118, ver o, digam os syndicos; e sobre a de fls. 5.128 diga somente o syndico Dr. José Augusto Ludolf. Vê-se do accórdão unânime de fls. 5.100, verso, a 5.102, que os syndicos são responsáveis por dolo e falta no exercício das respectivas funções e que a elles cabe a responsabilidade dos pagamentos de créditos dos quaes não podia ter cogitado a sentença, aliás, não mais susceptível de ser innovada pelo juiz a quo, cuja jurisdição por ella findou-se; e por conseguinte sem autoridade para conhecer e decidir de reclamações, que, simuladas apparentemente contra as folhas de pagamentos, são em substancia oppositas á classificação approvada, e, portanto, extemporaneas, por isso que deveriam preceder a sentença. Assim, em face desse accórdão, não tem este juiz attribuições para, neste processo, impedir que os syndicos paguem quaesquer credits, por mais nullos e viciosos que sejam. Cumprido, portanto, o mencionado accórdão, indoffro as petições de fls. 5.107 e seg. a 5.125 e 5.126, verso.

Em 23

«A' vista dos termos formaes e expressos do accórdão de fls. 5.100, verso, a 5.102, verso, denego o agravo interposto a fls. 5.132. A petição de fls. 5.148 encontra a sua solução no mencionado accórdão de fls. 5.100, verso, e seguintes, mandado cumprir pelo despacho de fls. 5.104 e ultima parte do de fls. 5.130. Observe-se o determinado na primeira parte do dito despacho de fls. 5.130 dando-se a vista a cada syndico pelo prazo de 48 horas.»

Mais tarde, indo os autos novamente á conclusão deu o juiz o seguinte despacho:

«Cumpra-se a ordem do Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, a fls. 5.153, officiando-se ao Sr. Ministro da Fazenda, e notificando-se os syndicos, para não se effectuarem os pagamentos, sinão depois da decisão em contrario do superior tribunal.»

De Antonio Augusto da Silva Lobo. — Devidamente sellados, voltem.

Executivos hypothecarios

Exequente, Antonio Cardoso Martins; executados, espolio dos finados Manoel Carlos Coitinho e sua mulher, representados por Antonio Diamantino, heideiro dos mesmos. — Devidamente sellados e preparados, voltem.

Exequente, Firmino Francisco Lopes; executado, Pedro Corrêa do Couto. — Accusada a penhora, em audiência, e assignados os seis dias para embargos.

Notificação para liquidação

Supplicante, A. L. de Souza Teixeira; supplicado, Francisco Borges da Silva. — Recebidos os embargos como contestação ao preceito, ora resolvido em simples citação, dê-se vista ao autor, proseguindo-se nos demais termos, ordinariamente.

Embargo

A concordata feita na fallencia de Manoel Ferreira Raposo. — Arbitrados a cada perito os salarios de 60\$000.

Appellação

Autores, Silva Neves & Comp.; réo, Francisco A. Barroso. — Vista ao Dr. promotor publico.

Exame de titulos

Supplicante, Companhia Internacional Comercio e Industria. — O escrivão designe o primeiro dia desimpedido, ás 11 horas, para realizar-se a diligencia requerida no final da petição de fl. 53 e replica de fl. 53 v. a 54, com sciencia dos peritos e syndicos.

Concordata

Supplicante, José Tavares de Souza. — Expeçam-se editaes de citação com o prazo de dez dias e cartas aos credores conhecidos e presentes, para sciencia do pedido de homologação e dentro do dito prazo fazerem suas reclamações.

Accões ordinarias

Autor, Domingos José da Costa; réo, Dr. Firmino Ferreira da Costa Lima. — Em prova pella dilação de 20 dias.

Autor, Bernardo D. Monteiro Souza, hoje Monteiro & Souza; ré, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios. — Cumpram-se os accórdãos.

Autor, João Gomes de Oliveira Lima; réo, Constantino Marques de Carvalho. — Lançado de mais provas em audiência.

Execuções

Autora, a Companhia Industrial Cimento e Ferro; réo, Francisco de Góes. — Sellados e preparados, voltem.

Fallencias

De Carlos Reynaldo Mõeses. — Sobre o calculo de fls. 268 e 270, digam o syndico e os fiscoes.

De A. da Fonseca & Comp. — Nomeados fiscoes os credores Augusto Vaz & Comp e Zacharias & Comp.

De Francisco Paim de Queiroz. — R nove-se a diligencia.

De Moraes & Leal. Nomeados syndicos os negociantes João Miranda & Comp., que serão intimados para incontinentemente assignarem o competente termo. Multado o negociante J. Bernardes em 1:000\$, na forma da lei.

De João Bittencourt & Comp. — Digam os Srs. fiscoes, em 48 horas.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Executivos

Exequente, coronel Henrique José de Oliveira Sampaio; executada, D. Aurelia C. S. de Vasconcellos. — Respondido o agravo.

Exequente, Manoel de Araujo Coutinho; executado, Rodolpho Fernandes de Macedo. — Julgada por sentença a desistencia.

Executivo (traslado)

Exequente, José Machado Mendes; executada, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias. — Juntando o exequente documentos probatorios de que os fiadores indicados possuem bens de raiz, livres e desembaraçados, tome-se por termo a fiança. Não procede a impugnação á continuação da execução nos presentes autos, visto que a appellação tem de seguir nos autos originacs logo que baixem do tribunal superior e a appellação a promova.

Executivo (original)

Exequente, José Machado Mendes; executada, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias. — Cumpra-se o accórdão de fls. 307.

Fiança de corretor

João Baptista Delduque. — Junto o requerente de fls. 9 certidão provando que na Praça do Commercio foram afixados editaes convocando os interessados em transacções em que tenha intervindo o fallecido corretor, para liquidar-as no prazo legal.

Des dias

Autor, o Banco da Republica do Brazil; réos, Dr. Francisco Belim Paes Lemo e outro. — Condemnados os réos a pagarem ao autor a quantia de 10:000\$, juros estipulados e custas.

Autor, o Banco da Republica do Brazil; réo, Mario Ignacio Guimarães. — Condemnado o réo a pagar ao autor a quantia de 14:350\$, juros estipulados e custas.

Fallencias

Machado, Estacio & Comp. — Em vista do accórdo do syndico e fiscoes, defiro o pedido de fls. 43 feito pelo fallido Geraldino Teixeira Machado.

Eduardo de Azevedo. — O syndico que junto documento probatorio de ter sido effectuada a venda do immovel.

Guilherme Monteiro Pinto. — Effectuem-se os pagamentos, de accórdo com o rateio feito.

Manoel Candido de Sá Pereira. — Deposito o ex-syndico o saldo accusado e effectuem-se os pagamentos, de accórdo com o rateio.

J. J. de Medeiros. — Julgada por sentença a preferencia disputada pelos concorrentes enumerados a fls. 171.

Pereira & Irmão. — Prestadas pelo syndico Marinhas as contas, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei, voltem.

Junes K. Bumachar & Comp. — Proceda-se a nova conta, de accórdo com o requerido a fls. 57 e informação de fls. 60.

Liquidação forçada

Empresa Industrial Brasileira.—Oppor-
tunamente resolvi sobre o pedido de
fls. 382.

Dissolução

Maia & Calheiros.—Julgada por sentença
a dissolução da firma Maia & Calheiros e
nomeado liquidante o socio Manoel José Ca-
lheiros.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO INTE-
RINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 23
de novembro de 1905

Processos crimes por infração sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Geral-
dino Antonio da Silva Rosa.—Recebida na
forma requerida.

Autora, a mesma; réo, Barão de Vascon-
cellos.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José dos Santos
Moreira.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, João de Souza
Laurindo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Luiz José Alves.—
Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Pereira.
—Idem.

Autora, a mesma; réo, Pedro Sebastiany
Junior.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Barnabé Moreira
Lopes.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Barão de Vascon-
cellos.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Jayme dos Santos.
—Vistos, e tendo o infractor Jayme dos
Santos deixado o processo correr á revelia,
nada allegando em sua defesa, julgo proce-
dente a denuncia de fls. 2 para condemnar,
como condemnado, o mesmo infractor ao pa-
gamento da multa de 500\$, de accordo com o
art. 129, § 1º do regulamento sanitario vi-
gente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Bento José Torres.
—A vista conta de fls 21 e do conhecimento
de fls. 23, julgo o processo findo.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO—ESCRIVÃO, OLYMPIO
PEREIRA

Expediente de 24 de novembro de 1905

Inquerito policial

Autora, a justiça; offendido, Oscar Pinto
Sampaio; accusado, Manoel Anselmo. Fla-
grante art. 303.—Vista ao Dr. promotor pu-
blico adjunto.

Autora, a justiça; accusado, Cezario Men-
dos (inquerito policial sobre defloramento da
menor Maria da Conceição Ribeiro dos San-
tos).—Na forma do officio retro, baixem os
autos á 17ª delegacia.

Summario crime

Autora, a justiça; réo, Manoel Teixeira
Magalhães Bastos (art. 303).—Vista ao Dr.
promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réos, Antonio Cunha
Silva Bastos e José Pereira Duarte (art. 303).
—Absolvidos.

Ação de despejo

Autora, Isabel Clementina de Miranda
Prado; ré, Magdalena Gallega.—Julgado
procedente o pedido e passado o mandado.

Autora, Anna Caseiros de Souza; ré, So-
nia Cortessi.—Rejeitada a excepção de in-
competencia, apresentada pela ré.

Summario

Autora, Maria Feliciano de Menezes; réo,
Alberto da Silva Noves.—Julgado proce-
dente o pedido e condemnado o réo ao paga-
mento de 500\$, juros da móra e custas.

Inventario negativo

Fallecido, Salomon Levié; inventariante,
Bertha Levié.—Julgado por sentença.

Justificações

Justificante, Beatriz de Oliveira; justifi-
cada, a menor Arminda.—Julgada por sen-
tença.

Justificante, Felisberto Nunes Vilhena;
justificado, o menor Alvaro.—Idem.

Audiencia do dia 24

Ação ordinaria

Autor, Manoel Antonio Gomes Guimarães;
réo, Carlos de Almeida.—Em prova.

Notificação

Autora, D. Anna Couseiro de Souza; réos,
Souto Maior e outros.—Accusada a citação e
assignado o prazo de cinco dias para defesa.

Despejos

Autora, Luiza Alphonina de Souza; réo,
Manoel Monteiro.—Accusada a citação e
assignadas as 24 horas.

Autor, Eduardo José do Couto; réo, Car-
los Mesquita.—Accusada a citação e assi-
gnadas as 24 horas compareceu por seu pro-
curador, que allegou molestia e pediu os
dias da lei; o juiz deferiu.

AUDIENCIA DO 1º SUPLENTE

Ação ordinaria

Autora, Dulcina Cerqueira Monteiro; réo,
Antonio de Almeida.—Em prova.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO—
ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE
MENEZES

Crimes

Autora, a justiça e réos:

Antonio Pereira de Oliveira, vulgo Luzi-
tano (arts. 294 e 13 do Codigo Penal).—
Aceita a denuncia.

João Garcia Campos (art. 303 do Codigo
Penal).—Idem.

Heitor de Araujo (art. 303 do Codigo Penal).
—Idem.

Vertu Felipe (art. 377 do Codigo Penal).
—Archive-se.

Francisco Leite Marinho (art. 379 do Co-
digo Penal).—Idem.

José Pacheco (art. 377 do Codigo Penal).
—Idem.

José Maria Pinto (art. 377 do Codigo Pe-
nal).—Idem.

Mario Alô (art. 267 do Codigo Penal).—
Vista ao Dr. promotor adjunto.

Luiz Moreira Bessa (art. 361 do Codigo
Penal).—Idem.

Antonio Padilha (art. 303 do Codigo Pe-
nal).—Procedente a denuncia e conde-
mnado a tres mezes de prisão, gráo minimo
da pena.

Antonio Rodrigues Frias e Antonio Joa-
quim de Oliveira (art. 303 do Codigo Penal).
—Procedente a denuncia, quanto ao 1º réo,
condemnando-o a tres mezes de prisão, gráo
minimo da pena, e improcedente quanto ao
2º absolvendo-o.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E
SILVA—ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos de 23 de novembro de 1905

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, José Moreira.—
Seja intimado o accusado para apresentar
defesa, no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, José Lino Sampaio.
—Idem.

Autora, a justiça; réo, Ezequiel José An-
tonio da Piedade.—Julgado por sentença,
sendo o réo condemnado.

Autora, a justiça; réo, Antonio Costa.—
Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio José Alves.
—Idem.

Autora, a justiça; réos, Rosa da Costa e
Fernando Almeida e Souza.—Idem.

Autora, a justiça; réos, Antonio Leite Ri-
beiro Guimarães e outros.—Idem.

Dia 24

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, José Leite Pereira.
—Informando o escrivão do juizo, diga o
Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Eduardo Torres
de Almeida.—Idem.

Autora, a justiça; réo, João Pinto de Faria
e João de Abreu.—Julgados por sentença e
absolvidos os réos.

Ação de despejo

Autora, a Irmandade de Santa Cruz dos
Militares; réo, Mucio Teixeira.—Julgado por
sentença sendo mandado passar o mandado
de despejo.

Requerimentos de audiencia do dia 24 de
novembro de 1905

José da Silva Franco lançou José Cardoso
Pires do prazo assignado para contestar a
ação de demarcação e requeria que se hou-
vesse o lançamento por feito e que se pros-
seguisse nos termos da causa.—Foi defe-
rido.

Antonio de Sá Rodrigues accusou a pe-
nhora feita ao Dr. Bernardo Xavier Ra-
bello e requereu que ficasse assignado o prazo
legal para embargos.—Foi deferido.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—
ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 24 de novembro de 1905

Despejos

Autor, Antonio José da Silva; réo, Manoel
Narciso de Oliveira.—Julgada procedente e
expedido o mandado requerido.

Autora, a Irmandade de Santa Cruz dos
Militares; réo, Gurgel de Macedo Campos.—
Julgada procedente e expedido o mandado
requerido.

Audiencia de 24 de novembro de 1905

O Dr. Arthur Paulo de Souza, por parte
do Dr. José Affonso de Lamounier Junior,
accusou a citação feita a Maria Magdalena
da Costa Rodrigues para, no prazo de 24
horas, despejar o prédio que occupa, de sua
propriedade, sito á rua Victor Meirelles n. 2.
Apregoada, não compareceu.

—O Dr. João Paulo da Rocha, por parte de
Simões & Souza, accusou a citação feita a
João Pedro de Almeida para fallar aos termos
de uma acción summaria, depor, sob pena de
confesso, e ver jurar testemunhas, sob pena
de revelia. Apregoado, foi exhibido attestado
medico, concedendo o Dr. juiz os dias da lei
ao citado.

—O Dr. Sergio Teixeira de Macedo, por parte de Canella Santos & Comp., accusou a citação feita a Pedro José Alves para fallar aos termos de uma acção summaria, depor, sob pena de confesso, o ouvir jurar testemunhas, sob pena de revelia. Apregado, compareceu o citado, que prestou o seu depoimento.

—O Dr. Luiz Frederico Carpenter, por parte de Manoel de Souza Lisboa, nos autos de acção summaria que move a Manoel Duarte, citou sob prégão e assignou-lhe o prazo legal para ver passar em julgado a sentença que o condemnou. Apregado, não compareceu.

—O solicitador Custodio Francisco de Almeida Rego, por parte do Banco União do Commercio, accusou as citações feitas a Alfredo Moreira e a Moreira & Comp. para nesta audiencia verem-se-lhes assignar dez dias para pagarem a importancia das lettras que offerecem, allegarem materia de direito que os relevem do pagamento, sob pena de revelia. Apregados, não compareceram.

—O Dr. José de Souza Lima Rocha, por parte de Leopoldo Miguelote Vianna, nos autos de acção de dez dias que move a Manoel Maria Nogueira Serra, citou-o sob prégão e assignou-lhe o prazo legal para ver passar em julgado a sentença que o condemnou. Apregado, não compareceu.

—O solicitador Francisco Thomaz Augusto, por parte de Claudio Villar Lombas, accusou a citação feita a Constança Pereira Ramos para, no prazo de 24 horas, despejar o predio que occupa, de sua propriedade, sito á rua Zeferino n. 30. Apregada, não compareceu.

Foram expedidos editaes de praça para venda e arrematação, no dia 5 de dezembro, ao meio-dia, dos bens moveis penhorados por Bernardino José de Souza Mello Junior a Henrique Augusto Soares de Mello, estando os ditos bens á rua D. Anna Nery n. 238 e avaliados em 1:376\$000.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos de 22 de novembro de 1905

Inqueritos

Autora, a justiça em todos; accusados, Antonio Francisco, Pedro José de Souza, Antonio Pereira dos Santos, Alfredo Paulo, vulgo Palhaço, Luiz Severino Villas Rôas, José Pereira e Chrispim Alves de Siqueira. —Ao Dr. promotor publico adjunto.

Processos crimes

Autora a justiça, em todos (art. 304); réo, Oscar Luiz Ignacio. —Ao Dr. juiz da 4ª vara criminal,

Réo, Daniel Flintos Coelho (art. 303). —Ao Dr. promotor publico adjunto.

Julgamentos

Autora, a justiça em todos:

Réo, Salvino Gabriel (art. 303). — Condenado a 7 mezes e 15 dias de prisão celllular, grão médio do art. 303 do Código Penal.

Réo, Antonio José da Cunha (art. 303). — Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo.

Réo, Augusto Cesar Corrêa (art. 303). — Julgada improcedente a acção e absolvido o réo.

Réo, Pedro Paulo Rubem (art. 303). — Julgada procedente a acção e condemnado o réo a 3 mezes de prisão celllular, grão minimo do art. 303 do Código Penal, visto existir a attenuante do § 9º do art. 42 do citado código.

Réo, Manoel Wanderley (art. 303). — Julgada improcedente a acção de accôrdo com o art. 32 § 2º do Código Penal e absolvido o réo.

Réo, Francisco Dias Pacheco (art. 303). — Julgada procedente a acção e condemnado o réo a 7 mezes e 15 dias de prisão celllular grão medio do art. 303 do Código Penal.

Audiencia

Não houve requerimentos.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação aos interessados nos embargos opostos por Plagniol James contra Guerra & Braga, nos autos de appellação da Terceira Pretoria, entre as mesmas partes, para sciencia de que foi designado o dia 28 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para ter logar o respectivo julgamento

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem, que foi designado o dia 28 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para ter logar o julgamento dos embargos de nullidade e infringentes do julgado, opostos por Plagniol James contra Guerra & Braga, nos autos de appellação da terceira pretoria, entre as mesmas partes. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar passou-se o presente, que será publicado nos logares do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de novembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevôo, o subscrevi. —Nestor Meira.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de B. Parisot, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da terceira vara commercial do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por sentença deste juizo, foi julgada a classificação dos credores da fallencia de B. Parisot. Sentença. Vistos etc. Julgo por sentença a classificação de fl. 62, na qual mando sejam incluídos credores reclamantes de fls. 80, 85 e 92, pelas importancias reclamadas e mais Jean Watten pela quantia de 4.520 francos. E, assim julgando, mando que se cumpra e guarde a mesma classificação como nella se contém. Custas pela massa. Rio, 17 de novembro de 1905. —Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados, com o prazo de 10 dias, os credores da fallencia de B. Parisot, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official da semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, o escrevi. —Nestor Meira.

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados, para dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feito por Antonio Ignacio Martins, socio concordatario da firma Martins & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 22

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Antonio Ignacio Martins me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial — Antonio Ignacio Martins, commerciante, estabelecido á rua da Quitanda n. 22, sob a firma social Martins & Comp., tendo cumprido a concordata feita com os credores, vem requerer a V. Ex. com os documentos juntos a sua reabilitação, preenchidas as formalidades legais. Assim pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905. — Antonio Ignacio Martins. (Estava sellada). Despacho: Sim, publiquem-se os editaes na forma da lei. Rio, 20 de novembro de 1905. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados, com o prazo de 30 dias, para dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feito por Antonio Ignacio Martins. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official da semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 de novembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevôo, o subscrevi. — Nestor Meira.

Juizo da Setima Pretoria

De citação do edital do denunciado Ragustiano Obelleiro

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz da setima pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. segundo adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal o réo Ragustiano Obelleiro e como, apesar das reiteradas diligencias, não tenha sido possivel intimar-se o réo, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias para summario e julgamento realizam-se todos os dias uteis, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, ficando traslado. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 23 de novembro de 1905. Eu, Antonio Afonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Martins, escrevôo, o subscrevi. —Joaquim José Saraiva Junior.

NOTICIARIO

Escola Tiradentes— Realizou-se hontem, á tarde, a inauguração da Escola Tiradentes, situa lá á rua do Visconde do Rio Branco, no mesmo local onde se realizou a execução do martyr da inconfidencia.

O edificio da escola compõe-se de dous corpos com dous pavimentos cada um, dous pátios cobertos, áreas ajardinadas e outras

dependencias necessarias. Uma escadaria de marmore branco dá ingresso ao edificio cuja salas podem comportar 240 alumnos.

A construcção da Escola Tiradentes obedece ás leis da esthetica moderna com todas as condições de hygiene, proporcionando luz e ar em abundancia.

A cerimonia inaugural consistiu na entrega do edificio pelo Sr. director das Obras da Prefeitura ao Sr. director da Instrução Publica.

Ao acto assistiu o Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe de sua casa Militar, Ministro da Fazenda, Prefeito do Districto Federal e autoridades civis e militares.

Ao Chefe do Estado, tanto á chegada como á sahida, foram tributadas as honras e feitas as continencias do estylo.

Asylo de S. Francisco de Assis—Hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, o Sr. Presidente da Republica, em companhia do chefe de sua casa militar e do Sr. Prefeito do Districto Federal, visitou o Asylo de S. Francisco de Assis, mantido pela Municipalidade para abrigo de mendigos.

S. Ex. foi recebido pelo director do asylo, acompanhado dos respectivos funcionarios.

Em seguida parou a percorrer o edificio e dependencias, retirando-se depois com destino á Escola Tiradentes, afim de assistir á inauguração do edificio.

O Café de Guatemala — A safra do café para o anno de 1904, na Guatemala, não realizou as esperanças que haviam sido concebidas; as grandes chuvas que chegaram no fim da estação teem feito cahir muitos grãos.

A qualidade é boa, mórmente na zona de Santa Maria onde a quantidade e a qualidade excedem de muito os resultados obtidos durante os ultimos annos.

Este acrescimo é devido ao deposito de cinzas vulcanicas provenientes da erupção de 24 de outubro de 1902, a qual cobriu uma superficie consideravel de uma camada de cinzas de 6 pollegadas a 3 pés de espessura. Essa erupção, que, segundo se acreditava, teria arruinado o paiz completamente, para tempo assás longo tem sido, pelo contrario, um beneficio inesperado. Os cafeeiros dessa região são mais vigorosos que dantes.

Os preços pagos para o café guatemalense são muito bons e este anno a produção, em geral, é quasi a mesma dos annos precedentes, apesar do augmento dos salarios e do direito ou taxa de exportação que é de 1 centesimo, a libra.

A colheita ou safra de 1905 chegará a cerca de 700.000 quintaes.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Gazeta Juridica de S. Paulo, ns. 1, 2 e 4, vol. XXXIII, anno XIII, da qual é redactor proprietario o Sr. Dr. N. Ildesonso da Silva.

Revista Forense do Bello Horizonte, IV, volume 23º fasciculo de propriedade e direcção dos Srs. Drs. Estevão L. de Magalhães Pinto e F. Mendes Pimentel.

Revista de Infantaria de Lisboa, vol. 8, n. 4. Um appello em prol dos Lazaros e para a cura da Morphéa por Francisco Graça. Martyr de Itapetininga (S. Paulo).

A *Lavoura da Capital Federal* anno IX, ns. 1 e 6 tratando do seguinte: a agricultura perante os poderes publicos—Exposição Internacjonal de aparelhos a alcool—Relatorio sobre uma epistolia reinante na fazenda de Santa Monica—Cultura do Kaki—Observações da Estatistica Agricola—A saúva—Cultura do algodoeiro—Praga de gafanhotos—Ensino profissional agricola—Fazenda Santa Monica—Propaganda sobre o alcool—Aproveitamento industrial do limoeiro—Inquerito sobre Zebú—Distribuição de plantas e sementes—Varias noticias—Experiencia util—A sericultura na Republica Argentina—Sobre a mesa—Bibliographia—Entrada de generos alimenticios na praça do Rio de Janeiro durante o mez de maio de 1905.

Exportação pela praça do Rio de Janeiro durante o mez de maio de 1905.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Castro Alves*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo até ás 6.

Pelo *Espagne*, para Marselha, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditos com porte duplo até ás 8.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Amazonas*, para Recife, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditos com porte duplo até ás 8.

Pelo *Thespis*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, carta para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Homer*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Good New* (lugar), para Baltimore, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditos com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Saturno*, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.0	22.0	15.2	77	2.2	S	1.0	KN	
4 h. m.....	758.2	21.9	16.2	83	1.0	NE	1.0	KN	
7 h. m.....	759.3	21.7	15.7	81	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	759.4	23.0	15.2	73	10.0	SE	0.7	CK. K. KN	
1 h. t.....	758.9	23.0	14.5	69	12.5	SE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	758.4	23.2	14.4	68	2.5	SE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	759.9	22.8	15.3	74	2.7	SE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	761.1	23.0	14.9	72	1.7	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	759.28	22.58	15.18	74.6	4.1				

Temperatura: maxima, ás 9 1/2 hs. m., 23.4; minima, ás 0 h. 5m m., 21.3. — Evaporação em 24 hs., 2.3. — Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1. — Horas de insolação, 0 hs. 25 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico e magnetic do dia 22 de novembro de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no porto de Santo Antonio	1 a...	759.65	21.4	15.36	82.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.18	21.4	15.68	83.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.79	21.5	16.10	84.8	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.74	21.4	16.53	87.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.98	21.3	16.39	87.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.18	21.4	16.53	87.0	NE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	7....	759.60	21.7	15.98	83.3	ENE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	8....	759.67	22.2	16.04	81.0	ESE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	9....	759.82	23.4	18.65	73.2	SE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	10....	759.72	24.4	15.75	69.0	SSE	5	Bom	—	5	—	—	—	—	—	—
	11....	759.60	24.1	15.73	70.5	SSE	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	—	—
	12....	759.60	23.9	16.02	73.1	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	2.80	—	—	—
	13....	759.09	23.4	14.29	68.4	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	14....	759.10	23.0	14.70	70.5	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	15....	758.75	23.0	14.22	68.2	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	16....	759.00	23.0	14.54	69.4	SSE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	17....	759.05	23.0	14.70	70.5	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	18....	759.22	22.8	15.67	70.0	SE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	759.75	22.7	15.53	75.9	SE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	20....	760.21	22.6	14.14	69.0	ESE	3	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	—
	21....	760.45	22.3	14.33	71.5	ESE	3	Bom	CS	9	—	—	—	—	—	—
	22....	760.96	22.2	15.35	77.6	E	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	—
	23....	760.77	22.3	14.81	74.0	ESE	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	23.8	24.4	21.0	—	—	0.55
	24....	760.51	22.2	15.19	66.5	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 25" NW

Directoria de Meteorologia, 23 de novembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	763.12	26.5	19.88	26.95	S. Paulo.....	763.00	23.0	13.89	21.20
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	765.28	23.1	17.20	24.00
Parnahyba.....	—	—	—	27.50	Paranaguá.....	761.40	24.0	17.56	27.00
Fortaleza.....	764.49	28.7	19.10	22.85	Curityba.....	765.63	21.0	15.77	18.25
Natal.....	766.10	27.9	17.86	26.95	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.40	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	765.98	28.0	18.95	27.30	Florianopolis.....	764.95	22.2	17.58	23.40
Joazeiro.....	767.70	26.2	12.90	28.60	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	26.50	Itaquí.....	758.36	24.0	15.96	21.95
Aracajú.....	766.65	26.8	19.69	25.55	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	765.40	28.1	19.08	26.00	Rio Grande.....	758.38	23.6	16.38	23.20
S. Salvador.....	766.48	27.8	19.46	26.90	Cordoba (x).....	760.00	22.0	14.51	25.00
Cuyabá.....	766.77	29.1	25.42	26.75	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	765.10	27.0	22.31	25.00	Mendoza (x).....	761.50	18.0	12.32	24.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	761.90	25.0	17.81	26.50
Capital.....	766.15	25.8	17.68	22.70	Montevideo.....	753.50	22.1	16.44	21.65

Na Victoria chuveitou no correr da noite anterior e choveu ligeiramente na madrugada e manhã de hoje.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
 AVISO — A previsão é valida durante 24 horas.
 Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de novembro de 1905 (quinta feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.12	22.0	15.15	77.4	ENE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.91	21.5	15.46	81.0	ENE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.95	21.4	15.52	82.0	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.01	21.2	15.64	83.4	ENE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.10	21.1	15.87	85.5	ENE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.46	21.4	15.84	83.6	ENE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.SK.K	—	—	—	—	—	—
	7....	760.74	23.0	16.38	75.7	NE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	760.63	24.8	16.52	71.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	760.85	25.8	17.68	71.2	N	2	Bom	—	KC.CK.K	—	—	—	—	—	—
	10....	760.61	25.4	17.56	73.0	SE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	760.37	26.4	18.79	73.0	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	760.20	26.2	18.91	75.0	SSE	5	Bom	—	S.SC.K	—	—	2.50	—	—	—
	13....	759.75	26.4	19.56	76.4	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	759.03	26.9	19.25	72.9	S	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	758.65	26.8	19.50	74.0	SSE	6	Claro	—	K.SC	—	—	—	—	—	—
	16....	758.18	27.6	20.16	73.6	S	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	757.95	27.6	20.36	74.2	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	757.95	27.2	20.61	77.0	SE	4	Claro	—	SK	—	—	—	—	—	—
	19....	757.66	26.5	20.07	78.0	ENE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	757.75	25.8	19.64	79.2	ENE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	758.16	25.5	20.30	83.5	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—	—
	22....	758.85	25.0	19.26	82.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—	—
	23....	758.25	24.5	19.03	83.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	S	—	—	—	—	10.89	—
	24....	758.13	24.0	18.43	83.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 49' 20" NW

Capital Federal, 24 de novembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 762.62	° 26.1	m/m 20.32	° 26.80	S. Paulo.....	m/m	°	m/m	°
S. Luiz.....	—	—	—	?	Santos.....	763.48	24.0	19.15	24.05
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	763.30	22.5	19.35	24.75
Fortaleza.....	764.49	28.4	17.74	27.15	Curityba.....	764.13	19.0	15.07	22.15
Natal.....	764.90	28.3	—	28.80	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.40	Posadas(x).....	759.70	25.0	14.32	27.00
Recife.....	764.68	28.2	18.83	27.40	Florianopolis.....	765.55	23.0	19.04	23.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	26.00	Itaqui.....	762.42	19.5	15.39	20.65
Aracajú.....	765.45	26.2	21.78	25.65	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	764.90	27.6	19.96	25.10	Rio Grande.....	757.18	22.1	15.25	21.60
S. Salvador.....	765.83	27.8	19.84	26.45	Cordoba(x).....	762.00	20.0	12.59	27.50
Cuyabá.....	767.65	27.4	24.28	29.50	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	765.40	27.4	11.24	26.25	Mendoza(x).....	764.70	19.0	8.62	?
Juiz de Fora.....	766.54	23.9	16.71	24.50	Buenos Aires (x).....	758.00	24.0	18.98	23.50
Capital.....	764.06	28.1	16.71	24.50	Montevideo.....	761.20	18.1	13.90	21.70

Em Curityba relampejou e trovejou em varias direcções no começo da noite de hontem. chovendo copiosamente na manhã de hoje.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. pm. não se recebeu mais telegramma;

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	897	492	1.389
Entraram.....	24	28	52
Sahiram.....	20	12	32
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	899	506	1.405

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 768 consultantes, para os quaes se aviaram 854 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS**N. 353**

Certifico, de conformidade com o § 13, art. 90 do decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904, que a marca portendente a Miguel Fraterno & Telles, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 353, foi depositada nesta junta, em 16 de novembro do corrente anno, com o exemplar do *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Estavam o carimbo da junta e duas estampilhas inutilizadas no valor total de \$100.)

N. 4.436

Dutrain, Villan & Falque, estabelecidos nesta praça, na Avenida Central n. 133, com commercio de fazendas e modas, veem apresentar a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus artigos a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco de forma de uma fita marginal por um traço preto, lendo-se na parte superior as palavras *Camisaria Franceza*, e por baixo *133, Avenida Central, 133*, e ainda mais abaixo *Dutrain, Villan & Falque*. A referida marca é usada nos seus artigos e, bem assim, em facturas, cartões, até na fachada de seu estabelecimento.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 14 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.436 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.437

José Francisco Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de fumos, cigarros e seus preparados, á rua Sete de Setembro n. 74, veem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rótulo de fundo preto guarnecido de filetes brancos e arabescos formando um quadro onde se vê grande multidão de povo olhando o balão *Nacional*, que fluctua no espaço, tendo ao lado esquerdo as palavras *Marca Veado*. Em caracteres brancos vê-se na parte superior do rótulo o titulo *Cigarros Ferramenta*, na central os dizeres *Superior Fumo Rio Novo* e na inferior a firma *José Francisco Corrêa & Comp.*, e a localidade *Rua Sete de Setembro n. 74. Rio de Janeiro*.

A referida marca será usada nos cigarros do fabrico dos supplicantes em rótulo ou carteirinhas, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.— José Francisco Corrêa & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 16 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.437, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo do Junta Commercial.)

N. 4.438

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 74, com commercio de fumos, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial da Capital Federal a marca acima collada, para ser registrada. Consiste ella em um rótulo rectangular de fundo preto, guarnecido de duas ordens de filetes brancos e de diversos arabescos formando uma moldura em cujo interior se vê grande massa de populares em uma praça fitando uma pequena circumferencia em que se vê a cabeça de um veado acompanhada lateralmente das palavras *Marcc Veado*. Fora da moldura na parte superior do rótulo lê-se o titulo *Cigarros Populares*, na central os dizeres *Superior Fumo Rio Novo*, e na inferior a firma *José Francisco Corrêa & Comp.* e a localidade *Rua Sete de Setembro n. 74. Rio de Janeiro*. A referida marca será usada nos cigarros *Populares* da fabricação dos supplicantes, podendo variar em cores e dimensões.—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1905.—José Francisco Corrêa & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 18 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.438 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.439

Adriano de Araujo, estabelecido nesta praça, á rua do Catete n. 48, com commercio de seccos e molhados, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para distinguir os seus generos, a qual consiste no seguinte: Um rótulo, em papel branco, marginado por um filete preto, vendo-se, no centro, a imagem de S. Cypriano deante de um altar, onde se vê Nosso Senhor crucificado na cruz, em attitude de quem exclama, cahindo sobre os seus hombros dous raios de sol. A referida marca será usada em seus vinhos e mais artigos, e bem assim em facturas e cartões, até na fachada de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 17 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.439 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 23 de novembro de 1905..... 5.422:207\$183

Idem do dia 21:

Em papel..	238:980\$004	
Em ouro....	88:012\$492	327:032\$496
		5.749:229\$679

Em igual periodo de 1904 4.081:754\$011

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de novembro de 1905

Interior..... 20:169\$785

Consumo:

Fumo.....	1:703\$000	
Bebidas.....	3:165\$000	
Phosphoros....	27:000\$000	
Calçado.....	2:360\$000	
Perfumarias...	211\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	112\$000	
Vinagre.....	92\$000	
Conservas.....	150\$000	
Chapéos.....	3:235\$000	
Tecidos.....	3:000\$000	
Vinhos.....	333\$000	
Registro.....	90\$000	41:451\$000

Extraordinaria..... 1:826\$191

Deposito..... 74\$000

Renda com applicação especial..... 522\$413

64:043\$389

Renda de 1 a 23 de novembro de 1905..... 1.303:493\$457

Total..... 1.370:536\$846

Em igual periodo de 1904.... 1.835:451\$066

Diferença para menos..... 464:917\$223

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle o de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moido: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farelo, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazer-las, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5.000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1.000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3.000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; e 5.000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.— O director geral José Carlos de Souza Bordini.

Escola Nacional das Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que serão chamados a exame no dia 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes alumnos:

Desenho geometrico

(1º anno do curso geral)

1. Ignacio de Viveiros Raposo.
2. Clodoaldo Augusto de Souza Gouvêa.
3. Armando Alves de Faria.
4. Antonio Edgar de Souza Pitanga.
5. Augusto José Marques Junior.

Materiaes de construcção, tecnologia das profissões elementares e stereotomia

(2º anno do curso preparatorio de architectura)

1. Armando Carlos da Silva Telles.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de novembro de 1905.— O secretario, Diogo Chalréo.

Força Policial do Districto Federal

O conselho administrativo receberá propostas, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, na secretaria geral desta força, para o fornecimento durante o anno proximo futuro de arreiatas de corrente, almofaças, almofadas de capim, bandoleiras, bainha para sabres, botina, brochuras de 200 folhas, brochuras de 100 folhas, cinturões para praças e para musicos, cartucheiras, capim verde, coleções de capim, carneira, cobertores, coleções de chita, cravos para ferraduras, estribos de metal, esporas de metal, escovas de raiz n. 117 marca cavallinho, espada com bainha para sargento-ajudante, ferraduras para cavallos e muares, fiadores para espada, fiadores para revolver, fronhas grandes, fronhas pequenas, freios para cavallos, freios para muares, livros em branco capa de couro com 200 folhas, livros em branco capa de couro com 100 folhas, livros em branco capa de linho com 100 folhas, 230 muares nacionaes, patronas, palas, perneiras de couro, pentes de chifre, sóla preta engraxada (meio), sóla preta

onvernizada (meio), sóla branca (meio), sóla do sertão (meio), talins para praças e para musicos, talins para sargentos-ajudantes, tesouras para tosar, talabartes e venda de estrume, sob as seguintes condições:

1.º O concorrente deverá, até a vespera do dia acima marcado, entregar petição dirigida ao commando geral, solicitando ser admittido á concorrência e fazer na Contadoria deposito de 500\$, com excepção do dos muares, que deverá ser de 5.000\$, para garantia das mesmas propostas;

2.º O concorrente, para o fornecimento dos muares, cuja proposta for acceita, deve fazer dentro das 48 horas seguintes caução da quantia correspondente a 10 % do valor total do fornecimento, como garantia de seu contracto;

3.º As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada;

4.º Fazer entrega dos animaes contractados até 31 de março do anno vindouro, podendo ser em duas partidas;

5.º Os muares devem ter 1.º, 40 de altura, no minimo, e cinco annos de idade, no maximo, serem mausos, bem domados, pellos uniformes, só sendo acceitos aquelles que, depois de escolhidos, forem conservados durante cinco dias em lugar determinado pelo Exm. Sr. general commandante, a fim de melhor se conhecer de sua qualidade.

Na assistencia do material, os concorrentes encontrarão quaesquer esclarecimentos de que necessitarem.

Assistencia do Material, 24 de novembro de 1905.— Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria, propostas para o fornecimento durante o exercicio vindouro de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materiaes, couros e artigos para correio, fardamento de panno azul ferrete (francez), de brim pardo e de algodão mesclado, camisas de morim e de flanela, calças de brim branco, gravatas de seda, botinas de bozerro e capacetes de couro da Russia com emblema, artigos para luzes e machinas, ferros, metaes e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou seu procurador, acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizadas.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatórios de haver sido satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industria e profissões, relativo ao semestre a vencer, e á municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Nenhuma proposta será acceita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar no acto da entrega de suas propostas a quantia de 400\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto, até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na contadoria do corpo, para garantia da execução dos respectivos contractos, a

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Caixa de Amortização

Faço publico que em sessões realizadas a 17, 19 e 20 do corrente foram, perante a Junta Administrativa, sorteadas 6.006 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeração a seguinte:

9	482	1.038	1.692	2.253	2.808	3.333	3.862	4.375	4.870	5.537	6.150
16	492	1.089	1.699	2.266	2.831	3.335	3.867	4.376	4.896	5.563	6.156
21	496	1.100	1.714	2.280	2.850	3.336	3.871	4.385	4.909	5.581	6.159
28	500	1.121	1.727	2.293	2.863	3.359	3.895	4.390	4.915	5.591	6.172
38	502	1.135	1.732	2.303	2.864	3.361	3.897	4.412	4.917	5.595	6.173
53	507	1.137	1.745	2.313	2.882	3.365	3.900	4.438	4.940	5.600	6.175
55	508	1.152	1.747	2.316	2.899	3.366	3.908	4.439	4.942	5.606	6.194
82	520	1.157	1.749	2.333	2.903	3.374	3.910	4.442	4.947	5.627	6.207
97	533	1.174	1.753	2.341	2.907	3.386	3.924	4.450	4.953	5.639	6.208
100	535	1.183	1.755	2.355	2.913	3.395	3.928	4.451	4.938	5.641	6.209
102	545	1.187	1.785	2.360	2.925	3.400	3.935	4.453	4.938	5.642	6.230
116	547	1.192	1.794	2.370	2.948	3.404	3.939	4.478	4.997	5.644	6.236
140	549	1.197	1.808	2.406	2.951	3.410	3.945	4.481	4.999	5.650	6.253
148	555	1.202	1.810	2.407	2.954	3.420	3.954	4.484	5.000	5.659	6.257
150	594	1.210	1.826	2.430	2.965	3.452	3.962	4.485	5.011	5.660	6.261
154	597	1.241	1.827	2.436	2.989	3.458	3.967	4.486	5.012	5.663	6.268
162	599	1.243	1.830	2.449	3.003	3.481	3.971	4.495	5.035	5.680	6.286
168	635	1.249	1.836	2.452	3.008	3.498	3.974	4.496	5.041	5.718	6.292
170	640	1.254	1.846	2.466	3.020	3.503	3.979	4.502	5.059	5.724	6.294
171	647	1.258	1.857	2.475	3.032	3.514	3.990	4.505	5.071	5.730	6.301
172	649	1.264	1.862	2.478	3.033	3.525	4.014	4.514	5.072	5.740	6.307
176	653	1.265	1.891	2.487	3.036	3.552	4.048	4.519	5.087	5.764	6.311
183	655	1.283	1.895	2.523	3.038	3.554	4.055	4.520	5.091	5.770	6.318
188	683	1.304	1.915	2.528	3.041	3.556	4.061	4.524	5.110	5.787	6.319
195	689	1.319	1.922	2.531	3.042	3.561	4.062	4.527	5.113	5.806	6.328
211	693	1.341	1.923	2.536	3.045	3.562	4.070	4.530	5.114	5.838	6.331
227	698	1.361	1.942	2.544	3.053	3.563	4.075	4.531	5.134	5.851	6.357
235	715	1.382	1.947	2.553	3.064	3.588	4.078	4.536	5.184	5.855	6.374
236	724	1.388	1.957	2.586	3.068	3.617	4.080	4.546	5.187	5.860	6.377
239	727	1.390	1.960	2.588	3.094	3.631	4.093	4.593	5.190	5.863	6.381
244	734	1.391	1.970	2.590	3.105	3.635	4.110	4.595	5.192	5.874	6.405
247	740	1.392	1.975	2.598	3.117	3.640	4.113	4.597	5.205	5.899	6.410
248	746	1.393	1.993	2.605	3.122	3.642	4.126	4.598	5.209	5.917	6.429
255	748	1.400	1.998	2.619	3.126	3.651	4.127	4.611	5.210	5.919	6.424
257	776	1.414	2.013	2.620	3.132	3.656	4.147	4.612	5.211	5.926	6.442
263	781	1.416	2.026	2.630	3.134	3.658	4.150	4.622	5.217	5.939	6.448
283	795	1.432	2.036	2.631	3.143	3.667	4.161	4.631	5.219	5.951	6.454
289	799	1.461	2.039	2.632	3.145	3.679	4.165	4.636	5.224	5.955	6.459
312	804	1.485	2.053	2.651	3.162	3.695	4.170	4.639	5.228	5.993	6.463
320	807	1.496	2.060	2.665	3.179	3.705	4.173	4.645	5.240	5.997	6.464
321	813	1.500	2.072	2.666	3.184	3.709	4.187	4.657	5.272	6.004	6.468
323	816	1.502	2.080	2.676	3.188	3.710	4.193	4.685	5.274	6.011	6.478
329	821	1.516	2.086	2.677	3.190	3.719	4.208	4.728	5.284	6.025	6.486
331	828	1.519	2.103	2.687	3.208	3.721	4.221	4.739	5.285	6.044	6.496
335	840	1.522	2.107	2.691	3.209	3.722	4.233	4.751	5.298	6.052	6.502
349	848	1.524	2.116	2.714	3.210	3.727	4.247	4.753	5.318	6.055	6.525
351	880	1.526	2.133	2.721	3.211	3.731	4.252	4.761	5.321	6.067	6.538
353	901	1.533	2.178	2.727	3.213	3.733	4.254	4.762	5.324	6.075	6.543
365	905	1.536	2.189	2.740	3.231	3.738	4.266	4.785	5.350	6.080	6.547
369	910	1.537	2.200	2.746	3.249	3.751	4.269	4.805	5.391	6.081	6.571
380	916	1.538	2.202	2.751	3.270	3.768	4.275	4.812	5.414	6.089	6.585
391	935	1.539	2.206	2.757	3.271	3.795	4.316	4.825	5.448	6.092	6.594
409	940	1.583	2.219	2.760	3.278	3.802	4.318	4.830	5.457	6.101	6.596
410	942	1.613	2.221	2.767	3.286	3.805	4.322	4.841	5.463	6.103	6.601
425	955	1.623	2.225	2.783	3.287	3.808	4.324	4.854	5.464	6.110	6.607
449	990	1.629	2.239	2.786	3.296	3.830	4.330	4.855	5.476	6.114	6.627
450	996	1.660	2.244	2.788	3.322	3.854	4.346	4.860	5.487	6.124	6.630
456	1.029	1.680	2.247	2.803	3.324	3.861	4.373	4.866	5.520	6.130	6.634

6.641	7.376	8.055	8.704	9.320	9.995	10.634	11.263	11.989	12.699	13.477	14.063
6.643	7.386	8.056	8.736	9.346	10.015	10.640	11.276	11.990	12.700	13.491	14.079
6.650	7.403	8.080	8.745	9.349	10.018	10.649	11.280	12.005	12.704	13.500	14.082
6.679	7.407	8.085	8.756	9.352	10.019	10.653	11.282	12.030	12.708	13.503	14.084
6.691	7.413	8.087	8.759	9.361	10.021	10.666	11.284	12.034	12.714	13.506	14.087
6.693	7.419	8.099	8.760	9.378	10.028	10.668	11.303	12.039	12.740	13.517	14.088
6.702	7.433	8.100	8.772	9.381	10.029	10.684	11.306	12.044	12.762	13.518	14.091
6.718	7.436	8.108	8.775	9.383	10.030	10.727	11.307	12.058	12.765	13.531	14.099
6.719	7.446	8.109	8.781	9.422	10.036	10.728	11.323	12.073	12.767	13.533	14.101
6.742	7.454	8.122	8.785	9.426	10.075	10.754	11.341	12.086	12.769	13.534	14.109
6.750	7.463	8.128	8.788	9.442	10.079	10.761	11.352	12.087	12.776	13.536	14.110
6.761	7.478	8.131	8.791	9.449	10.082	10.770	11.353	12.097	12.792	13.541	14.113
6.780	7.480	8.133	8.792	9.454	10.087	10.773	11.354	12.128	12.816	13.544	14.153
6.809	7.488	8.143	8.803	9.459	10.107	10.774	11.364	12.134	12.838	13.545	14.160
6.826	7.496	8.154	8.812	9.460	10.124	10.777	11.366	12.146	12.843	13.558	14.161
6.829	7.500	8.157	8.813	9.462	10.126	10.778	11.387	12.149	12.870	13.562	14.162
6.832	7.501	8.161	8.810	9.463	10.137	10.779	11.389	12.162	12.874	13.564	14.171
6.850	7.502	8.162	8.857	9.476	10.154	10.780	11.407	12.163	12.896	13.567	14.181
6.857	7.505	8.164	8.869	9.490	10.162	10.788	11.409	12.192	12.916	13.576	14.185
6.858	7.523	8.166	8.873	9.501	10.163	10.820	11.411	12.199	12.918	13.577	14.214
6.861	7.543	8.183	8.874	9.504	10.170	10.827	11.416	12.201	12.927	13.595	14.220
6.867	7.544	8.185	8.875	9.505	10.177	10.848	11.427	12.204	12.935	13.606	14.221
6.868	7.558	8.188	8.877	9.506	10.179	10.849	11.443	12.215	12.957	13.619	14.242
6.870	7.581	8.189	8.881	9.526	10.182	10.872	11.459	12.216	12.965	13.634	14.257
6.873	7.608	8.202	8.893	9.528	10.185	10.875	11.461	12.219	12.967	13.648	14.284
6.876	7.622	8.213	8.897	9.530	10.208	10.876	11.466	12.222	12.980	13.649	14.292
6.890	7.639	8.253	8.922	9.538	10.212	10.879	11.469	12.227	12.982	13.652	14.304
6.920	7.645	8.256	8.932	9.540	10.214	10.880	11.475	12.258	12.987	13.654	14.307
6.926	7.662	8.282	8.934	9.544	10.229	10.889	11.481	12.260	12.990	13.660	14.312
6.928	7.674	8.287	8.949	9.542	10.234	10.891	11.493	12.264	12.998	13.662	14.316
6.932	7.703	8.297	8.975	9.547	10.245	10.893	11.501	12.275	12.999	13.663	14.318
6.947	7.713	8.302	9.002	9.556	10.283	10.899	11.507	12.287	13.007	13.677	14.335
6.955	7.717	8.303	9.006	9.577	10.295	10.902	11.518	12.294	13.017	13.683	14.360
6.963	7.726	8.323	9.017	9.584	10.299	10.908	11.529	12.298	13.026	13.691	14.373
6.964	7.735	8.328	9.025	9.585	10.305	10.915	11.533	12.299	13.029	13.695	14.379
6.974	7.736	8.334	9.031	9.592	10.306	10.918	11.542	12.300	13.040	13.699	14.380
6.989	7.737	8.362	9.034	9.633	10.310	10.931	11.552	12.317	13.048	13.703	14.390
6.992	7.745	8.363	9.043	9.634	10.316	10.935	11.567	12.319	13.051	13.704	14.400
6.998	7.759	8.370	9.044	9.635	10.333	10.938	11.576	12.321	13.055	13.712	14.437
6.999	7.762	8.375	9.049	9.643	10.335	10.935	11.580	12.324	13.074	13.721	14.443
7.001	7.767	8.380	9.050	9.661	10.338	10.970	11.581	12.327	13.093	13.724	14.446
7.007	7.772	8.384	9.056	9.665	10.344	10.972	11.593	12.330	13.104	13.731	14.453
7.012	7.775	8.415	9.064	9.677	10.348	10.987	11.602	12.334	13.105	13.732	14.476
7.023	7.783	8.420	9.075	9.678	10.353	10.998	11.614	12.342	13.122	13.751	14.485
7.042	7.793	8.430	9.080	9.693	10.356	11.004	11.615	12.346	13.127	13.759	14.494
7.044	7.799	8.438	9.082	9.695	10.378	11.008	11.623	12.367	13.143	13.764	14.496
7.087	7.801	8.443	9.084	9.703	10.386	11.016	11.624	12.370	13.145	13.783	14.497
7.099	7.806	8.462	9.085	9.712	10.411	11.031	11.625	12.375	13.153	13.787	14.524
7.112	7.823	8.463	9.089	9.713	10.412	11.044	11.627	12.382	13.155	13.796	14.530
7.120	7.828	8.475	9.092	9.719	10.422	11.046	11.638	12.388	13.165	13.799	14.536
7.138	7.838	8.477	9.094	9.723	10.425	11.058	11.646	12.396	13.168	13.800	14.546
7.141	7.846	8.482	9.107	9.736	10.428	11.065	11.658	12.423	13.172	13.816	14.547
7.149	7.850	8.485	9.132	9.768	10.433	11.081	11.666	12.433	13.185	13.824	14.556
7.171	7.871	8.503	9.133	9.776	10.454	11.091	11.691	12.444	13.210	13.832	14.551
7.201	7.872	8.508	9.134	9.782	10.468	11.099	11.700	12.475	13.216	13.853	14.554
7.216	7.874	8.511	9.139	9.784	10.494	11.128	11.720	12.499	13.253	13.870	14.595
7.232	7.878	8.514	9.140	9.795	10.497	11.135	11.723	12.501	13.262	13.878	14.596
7.248	7.882	8.516	9.151	9.820	10.515	11.136	11.731	12.520	13.286	13.884	14.602
7.250	7.887	8.549	9.174	9.822	10.516	11.142	11.746	12.525	13.301	13.889	14.612
7.254	7.909	8.542	9.200	9.848	10.517	11.143	11.748	12.523	13.302	13.899	14.628
7.261	7.910	8.545	9.211	9.853	10.529	11.146	11.749	12.532	13.357	13.901	14.630
7.263	7.915	8.555	9.213	9.873	10.537	11.165	11.753	12.549	13.370	13.919	14.644
7.270	7.922	8.560	9.223	9.881	10.542	11.166	11.774	12.559	13.373	13.927	14.652
7.271	7.926	8.566	9.242	9.882	10.544	11.168	11.777	12.563	13.376	13.928	14.658
7.281	7.937	8.575	9.243	9.895	10.561	11.170	11.789	12.569	13.397	13.944	14.665
7.284	7.958	8.587	9.244	9.903	10.562	11.173	11.816	12.573	13.416	13.955	14.675
7.290	7.963	8.594	9.253	9.905	10.563	11.181	11.848	12.599	13.447	13.960	14.691
7.291	7.971	8.595	9.265	9.906	10.566	11.187	11.856	12.604	13.452	13.961	14.702
7.309	7.975	8.604	9.285	9.908	10.569	11.197	11.882	12.605	13.453	13.986	14.707
7.326	7.978	8.607	9.289	9.926	10.573	11.199	11.919	12.606	13.456	13.990	14.722
7.339	7.981	8.649	9.291	9.934	10.584	11.203	11.921	12.610	13.458	14.009	14.724
7.341	8.002	8.653	9.296	9.941	10.592	11.212	11.922	12.616	13.464	14.017	14.738
7.345	8.009	8.657	9.297	9.947	10.599	11.215	11.959	12.634	13.465	14.029	14.745
7.351	8.018	8.659	9.298	9.957	10.605	11.227	11.970	12.643	13.467	14.036	14.754
7.355	8.021	8.664	9.301	9.970	10.614	11.235	11.971	12.668	13.468	14.041	14.758
7.356	8.023	8.671	9.302	9.978	10.619	11.245	11.974	12.680	13.473	14.047	14.777
7.373	8.036	8.680	9.307	9.987	10.632	11.261	11.975	12.686	13.476	14.051	14.780

14.786	15.439	15.901	16.580	17.244	18.046	18.674	19.313	20.110	20.949	21.596	22.426
14.798	15.442	15.915	16.597	17.245	18.057	18.675	19.333	20.131	20.957	21.589	22.443
14.801	15.445	15.918	16.611	17.259	18.061	18.680	19.340	20.132	20.962	21.598	22.445
14.806	15.456	15.921	16.614	17.270	18.063	18.695	19.356	20.139	20.976	21.599	22.448
14.813	15.457	15.925	16.616	17.311	18.065	18.701	19.359	20.142	20.985	21.616	22.474
14.814	15.459	15.938	16.628	17.315	18.072	18.715	19.364	20.146	20.987	21.617	22.498
14.818	15.460	15.944	16.635	17.320	18.107	18.719	19.365	20.165	21.000	21.625	22.509
14.819	15.475	15.957	16.637	17.347	18.116	18.723	19.368	20.171	21.003	21.633	22.521
14.822	15.477	15.968	16.652	17.372	18.117	18.735	19.390	20.172	21.004	21.640	22.542
14.824	15.483	15.975	16.659	17.381	18.118	18.738	19.392	20.177	21.018	21.656	22.547
14.832	15.484	15.985	16.661	17.384	18.134	18.740	19.394	20.189	21.019	21.661	22.564
14.835	15.497	15.992	16.665	17.401	18.139	18.743	19.420	20.194	21.045	21.683	22.583
14.851	15.500	16.003	16.667	17.406	18.143	18.760	19.426	20.204	21.054	21.691	22.606
14.857	15.505	16.012	16.685	17.408	18.148	18.773	19.432	20.212	21.059	21.704	22.619
14.860	15.509	16.032	16.688	17.410	18.151	18.779	19.438	20.213	21.079	21.710	22.640
14.867	15.510	16.038	16.696	17.422	18.170	18.784	19.443	20.217	21.099	21.718	22.660
14.868	15.515	16.039	16.700	17.447	18.182	18.791	19.450	20.227	21.102	21.722	22.662
14.888	15.535	16.049	16.708	17.469	18.189	18.808	19.454	20.234	21.103	21.729	22.664
14.893	15.538	16.060	16.715	17.481	18.206	18.814	19.458	20.244	21.104	21.730	22.677
14.915	15.542	16.071	16.717	17.484	18.209	18.817	19.470	20.257	21.105	21.760	22.693
14.917	15.563	16.109	16.731	17.487	18.212	18.827	19.504	20.261	21.113	21.768	22.707
14.921	15.564	16.115	16.734	17.537	18.223	18.829	19.514	20.290	21.118	21.785	22.710
14.924	15.566	16.116	16.739	17.558	18.225	18.834	19.519	20.297	21.125	21.801	22.745
14.937	15.570	16.119	16.753	17.564	18.226	18.869	19.522	20.299	21.142	21.821	22.723
14.953	15.574	16.132	16.763	17.570	18.227	18.873	19.528	20.312	21.143	21.832	22.735
14.964	15.577	16.141	16.765	17.571	18.231	18.890	19.540	20.321	21.144	21.834	22.741
14.982	15.589	16.154	16.772	17.583	18.232	18.891	19.560	20.337	21.161	21.835	22.748
14.986	15.595	16.167	16.774	17.594	18.234	18.897	19.587	20.344	21.162	21.843	22.750
14.998	15.598	16.187	16.786	17.598	18.237	18.911	19.589	20.360	21.172	21.856	22.754
15.015	15.603	16.188	16.792	17.614	18.238	18.923	19.603	20.382	21.178	21.870	22.774
15.016	15.609	16.191	16.802	17.618	18.244	18.932	19.611	20.389	21.195	21.889	22.776
15.018	15.614	16.193	16.817	17.633	18.251	18.936	19.616	20.396	21.232	21.890	22.788
15.022	15.618	16.198	16.825	17.640	18.257	18.947	19.617	20.404	21.238	21.907	22.797
15.025	15.622	16.216	16.836	17.683	18.258	18.953	19.631	20.409	21.239	21.910	22.800
15.026	15.624	16.220	16.839	17.686	18.267	18.971	19.634	20.412	21.244	21.924	22.809
15.028	15.628	16.221	16.841	17.689	18.268	18.975	19.635	20.432	21.257	21.928	22.813
15.030	15.636	16.232	16.846	17.697	18.269	18.980	19.637	20.446	21.259	21.930	22.830
15.041	15.641	16.242	16.851	17.700	18.270	18.983	19.660	20.505	21.264	21.940	22.846
15.055	15.646	16.250	16.859	17.712	18.277	18.986	19.663	20.508	21.268	21.943	22.849
15.060	15.654	16.253	16.860	17.716	18.283	18.989	19.674	20.516	21.278	21.944	22.866
15.074	15.657	16.272	16.899	17.733	18.297	18.990	19.678	20.520	21.281	21.954	22.872
15.079	15.676	16.294	16.906	17.734	18.305	19.004	19.688	20.521	21.290	21.998	22.875
15.112	15.678	16.300	16.927	17.753	18.324	19.012	19.716	20.529	21.305	21.999	22.883
15.115	15.692	16.302	16.928	17.757	18.325	19.030	19.726	20.533	21.336	22.004	22.927
15.143	15.693	16.324	16.934	17.765	18.334	19.031	19.748	20.543	21.340	22.016	22.940
15.149	15.714	16.330	16.942	17.769	18.338	19.038	19.759	20.548	21.343	22.018	22.953
15.153	15.719	16.333	16.945	17.771	18.339	19.041	19.763	20.583	21.352	22.021	22.931
15.156	15.724	16.335	16.954	17.794	18.361	19.046	19.766	20.590	21.356	22.024	22.984
15.157	15.728	16.361	16.962	17.804	18.370	19.053	19.823	20.601	21.357	22.029	22.987
15.158	15.729	16.365	16.972	17.807	18.383	19.067	19.827	20.612	21.362	22.041	23.004
15.177	15.730	16.370	16.975	17.811	18.385	19.081	19.833	20.623	21.370	22.073	23.006
15.187	15.746	16.381	16.989	17.813	18.389	19.088	19.834	20.648	21.371	22.085	23.014
15.204	15.747	16.390	17.021	17.828	18.392	19.090	19.844	20.657	21.373	22.091	23.043
15.207	15.752	16.394	17.026	17.834	18.393	19.094	19.867	20.663	21.381	22.100	23.045
15.220	15.767	16.396	17.030	17.844	18.443	19.095	19.869	20.674	21.384	22.110	23.059
15.229	15.782	16.398	17.041	17.847	18.449	19.098	19.875	20.695	21.390	22.114	23.062
15.235	15.806	16.403	17.044	17.864	18.451	19.100	19.877	20.701	21.397	22.137	23.034
15.245	15.818	16.411	17.058	17.866	18.461	19.117	19.883	20.715	21.406	22.163	23.075
15.258	15.826	16.416	17.061	17.867	18.490	19.122	19.893	20.736	21.410	22.169	23.079
15.265	15.829	16.424	17.064	17.879	18.505	19.124	19.895	20.747	21.413	22.172	23.084
15.276	15.838	16.444	17.097	17.885	18.532	19.135	19.898	20.753	21.415	22.173	23.097
15.289	15.849	16.445	17.103	17.902	18.534	19.137	19.910	20.765	21.419	22.189	23.098
15.307	15.850	16.456	17.106	17.903	18.539	19.140	19.913	20.769	21.420	22.219	23.122
15.324	15.854	16.457	17.129	17.922	18.553	19.187	19.924	20.797	21.426	22.224	23.126
15.338	15.865	16.463	17.130	17.932	18.566	19.193	19.929	20.818	21.429	22.277	23.145
15.341	15.870	16.468	17.132	17.935	18.578	19.194	19.942	20.839	21.435	22.280	23.149
15.361	15.875	16.477	17.137	17.939	18.582	19.203	19.975	20.841	21.444	22.288	23.158
15.376	15.876	16.488	17.145	17.952	18.588	19.204	19.976	20.846	21.457	22.292	23.163
15.382	15.878	16.495	17.168	17.954	18.596	19.225	19.983	20.851	21.460	22.321	23.165
15.383	15.879	16.502	17.180	17.973	18.599	19.227	20.001	20.852	21.472	22.324	23.170
15.389	15.882	16.504	17.189	17.975	18.605	19.233	20.012	20.874	21.493	22.330	23.176
15.397	15.883	16.508	17.191	17.976	18.614	19.255	20.027	20.886	21.497	22.333	23.180
15.399	15.887	16.513	17.203	18.012	18.636	19.266	20.030	20.887	21.500	22.359	23.184
15.401	15.888	16.516	17.213	18.014	18.637	19.268	20.050	20.892	21.526	22.385	23.185
15.414	15.891	16.518	17.220	18.017	18.639	19.299	20.051	20.927	21.530	22.391	23.200
15.424	15.893	16.544	17.228	18.038	18.655	19.305	20.066	20.930	21.568	22.405	23.207
15.430	15.900	16.547	17.231	18.044	18.672	19.311	20.104	20.943	21.576	22.415	23.211

23.212	23.942	24.712	25.327	26.070	26.859	27.623	28.576	29.342	29.994	30.895	31.686
23.215	23.948	24.715	25.333	26.078	26.862	27.657	28.579	29.394	29.995	30.899	31.696
23.230	23.973	24.717	25.339	26.086	26.878	27.676	28.587	29.396	30.010	30.951	31.700
23.234	23.983	24.721	25.341	26.089	26.883	27.681	28.591	29.403	30.011	30.953	31.704
23.250	23.989	24.722	25.352	26.094	26.884	27.689	28.594	29.408	30.013	30.964	31.722
23.251	24.004	24.725	25.357	26.105	26.917	27.694	28.595	29.412	30.016	30.967	31.725
23.269	24.006	24.737	25.366	26.106	26.919	27.700	28.596	29.416	30.023	31.000	31.727
23.274	24.011	24.745	25.369	26.112	26.927	27.701	28.612	29.417	30.033	31.017	31.741
23.275	24.017	24.776	25.374	26.113	26.928	27.706	28.615	29.430	30.042	31.027	31.743
23.278	24.018	24.799	25.375	26.128	26.933	27.738	28.618	29.431	30.014	31.028	31.764
23.287	24.021	24.825	25.382	26.145	26.943	27.760	28.628	29.450	30.047	31.042	31.774
23.295	24.024	24.826	25.407	26.152	26.952	27.761	28.629	29.456	30.063	31.074	31.785
23.319	24.029	24.827	25.403	26.175	26.966	27.780	28.633	29.460	30.083	31.082	31.795
23.328	24.030	24.829	25.410	26.177	26.979	27.781	28.635	29.478	30.085	31.091	31.803
23.333	24.047	24.833	25.439	26.182	26.988	27.783	28.642	29.492	30.094	31.117	31.813
23.360	24.062	24.838	25.442	26.202	27.023	27.803	28.647	29.507	30.104	31.125	31.837
23.362	24.100	24.850	25.449	26.206	27.035	27.843	28.647	29.508	30.117	31.127	31.838
23.371	24.118	24.864	25.456	26.217	27.042	27.845	28.656	29.516	30.119	31.130	31.857
23.375	24.131	24.867	25.475	26.219	27.046	27.847	28.691	29.520	30.123	31.133	31.859
23.385	24.161	24.883	25.477	26.236	27.058	27.868	28.740	29.522	30.135	31.177	31.866
23.386	24.162	24.885	25.478	26.285	27.059	27.870	28.749	29.532	30.139	31.183	31.878
23.411	24.167	24.893	25.480	26.314	27.080	27.874	28.765	29.538	30.166	31.188	31.881
23.434	24.174	24.894	25.481	26.319	27.081	27.892	28.767	29.543	30.172	31.195	31.890
23.450	24.182	24.915	25.482	26.328	27.088	27.908	28.778	29.567	30.184	31.200	31.894
23.455	24.185	24.920	25.505	26.337	27.090	27.958	28.813	29.575	30.196	31.204	31.895
23.457	24.206	24.929	25.521	26.340	27.113	27.971	28.815	29.596	30.199	31.225	31.908
23.463	24.216	24.936	25.543	26.350	27.119	27.974	28.830	29.602	30.203	31.231	31.910
23.466	24.221	24.938	25.547	26.366	27.131	28.014	28.886	29.611	30.220	31.234	31.925
23.469	24.253	24.951	25.548	26.376	27.138	28.061	28.896	29.634	30.229	31.249	31.955
23.470	24.256	24.959	25.557	26.388	27.143	28.066	28.897	29.648	30.234	31.268	31.973
23.490	24.259	24.972	25.561	26.394	27.167	28.078	28.908	29.657	30.249	31.270	31.990
23.491	24.268	24.977	25.582	26.407	27.173	28.079	28.928	29.660	30.275	31.271	32.001
23.499	24.272	24.982	25.596	26.413	27.181	28.080	28.929	29.670	30.280	31.272	32.010
23.513	24.276	25.000	25.601	26.445	27.187	28.102	28.930	29.691	30.285	31.273	32.015
23.520	24.284	25.011	25.620	26.434	27.188	28.133	28.936	29.703	30.288	31.276	32.024
23.544	24.292	25.012	25.624	26.447	27.194	28.138	28.947	29.705	30.296	31.278	32.027
23.565	24.295	25.016	25.650	26.454	27.197	28.162	28.976	29.712	30.298	31.286	32.029
23.583	24.307	25.019	25.668	26.461	27.203	28.167	28.983	29.721	30.310	31.294	32.037
23.595	24.315	25.022	25.692	26.470	27.209	28.184	28.988	29.726	30.315	31.296	32.038
23.618	24.319	25.024	25.704	26.474	27.217	28.186	28.991	29.728	30.338	31.297	32.033
23.620	24.325	25.034	25.706	26.538	27.223	28.193	29.002	29.731	30.346	31.339	32.070
23.622	24.348	25.050	25.710	26.546	27.242	28.201	29.015	29.738	30.352	31.345	32.106
23.623	24.349	25.053	25.711	26.548	27.250	28.202	29.035	29.751	30.354	31.357	32.132
23.623	24.373	25.060	25.722	26.560	27.281	28.209	29.038	29.760	30.378	31.361	32.138
23.634	24.389	25.062	25.727	26.565	27.294	28.220	29.062	29.764	30.388	31.393	32.139
23.639	24.397	25.069	25.731	26.570	27.324	28.242	29.064	29.771	30.401	31.402	32.146
23.642	24.402	25.071	25.738	26.579	27.330	28.246	29.065	29.776	30.402	31.416	32.148
23.645	24.421	25.078	25.763	26.589	27.344	28.248	29.066	29.780	30.405	31.439	32.151
23.650	24.429	25.085	25.781	26.593	27.374	28.299	29.082	29.781	30.423	31.465	32.177
23.702	24.430	25.092	25.785	26.616	27.386	28.303	29.091	29.784	30.442	31.470	32.185
23.744	24.432	25.097	25.791	26.626	27.393	28.337	29.125	29.785	30.470	31.474	32.192
23.746	24.447	25.099	25.793	26.631	27.411	28.342	29.127	29.792	30.471	31.482	32.197
23.760	24.460	25.112	25.822	26.636	27.416	28.357	29.128	29.800	30.515	31.492	32.219
23.767	24.465	25.135	25.824	26.637	27.417	28.361	29.138	29.804	30.531	31.495	32.232
23.769	24.471	25.140	25.829	26.638	27.423	28.363	29.153	29.805	30.562	31.502	32.238
23.770	24.494	25.141	25.832	26.639	27.424	28.375	29.166	29.812	30.563	31.503	32.244
23.795	24.492	25.147	25.870	26.643	27.428	28.331	29.176	29.833	30.579	31.508	32.246
23.797	24.493	25.152	25.875	26.669	27.429	28.386	29.179	29.840	30.602	31.512	32.250
23.801	24.522	25.162	25.885	26.684	27.440	28.395	29.199	29.843	30.621	31.525	32.255
23.816	24.531	25.172	25.888	26.691	27.441	28.400	29.200	29.847	30.631	31.527	32.262
23.823	24.541	25.183	25.903	26.703	27.449	28.410	29.201	29.854	30.642	31.535	32.266
23.827	24.557	25.186	25.913	26.707	27.477	28.416	29.203	29.858	30.650	31.537	32.294
23.829	24.560	25.190	25.917	26.733	27.511	28.427	29.207	29.861	30.664	31.542	32.297
23.841	24.563	25.192	25.925	26.768	27.512	28.432	29.223	29.865	30.698	31.550	32.300
23.862	24.577	25.222	25.928	26.781	27.514	28.460	29.239	29.878	30.699	31.565	32.315
23.868	24.579	25.255	25.929	26.800	27.534	28.473	29.241	29.884	30.704	31.576	32.319
23.876	24.595	25.262	25.932	26.804	27.540	28.477	29.245	29.905	30.722	31.586	32.321
23.879	24.610	25.267	25.938	26.825	27.550	28.479	29.248	29.910	30.753	31.602	32.327
23.887	24.629	25.272	25.947	26.832	27.565	28.488	29.251	29.919	30.760	31.607	32.343
23.892	24.637	25.285	25.956	26.833	27.574	28.491	29.270	29.926	30.777	31.628	32.346
23.893	24.639	25.295	25.961	26.834	27.582	28.495	29.285	29.929	30.783	31.636	32.361
23.899	24.658	25.296	25.991	26.838	27.584	28.496	29.293	29.936	30.795	31.649	32.365
23.907	24.674	25.301	25.996	26.847	27.591	28.504	29.303	29.953	30.811	31.657	32.384
23.916	24.677	25.304	26.029	26.852	27.603	28.529	29.316	29.961	30.820	31.662	32.386
23.922	24.678	25.317	26.041	26.853	27.613	28.547	29.321	29.962	30.848	31.664	32.401
23.929	24.704	25.324	26.042	26.856	27.615	28.551	29.329	29.967	30.879	31.665	32.403
23.939	24.709	25.325	26.054	26.858	27.616	28.564	29.339	29.968	30.893	31.683	32.411

32.428	33.202	34.106	35.039	35.749	36.434	37.248	37.912	38.676	39.196	39.805	40.406
32.434	33.213	34.110	35.057	35.758	36.448	37.254	37.913	38.686	39.198	39.813	40.486
32.440	33.224	34.143	35.068	35.770	36.461	37.276	37.952	38.695	39.222	39.818	40.487
32.442	33.233	34.159	35.069	35.779	36.506	37.277	37.959	38.697	39.230	39.824	40.491
32.459	33.234	34.162	35.112	35.780	36.540	37.283	37.978	38.698	39.261	39.829	40.508
32.466	33.253	34.165	35.122	35.781	36.561	37.290	37.997	38.699	39.263	39.833	40.514
32.468	33.271	34.168	35.127	35.794	36.590	37.292	38.015	38.711	39.270	39.843	40.530
32.469	33.275	34.179	35.131	35.811	36.592	37.295	38.028	38.714	39.299	39.845	40.543
32.472	33.280	34.192	35.132	35.815	36.593	37.296	38.040	38.720	39.305	39.847	40.550
32.475	33.401	34.214	35.139	35.851	36.600	37.316	38.047	38.724	39.312	39.853	40.552
32.478	33.415	34.239	35.148	35.853	36.603	37.325	38.048	38.732	39.317	39.854	40.559
32.487	33.417	34.241	35.157	35.869	36.608	37.329	38.054	38.735	39.324	39.855	40.569
32.512	33.457	34.276	35.159	35.874	36.611	37.342	38.058	38.736	39.327	39.862	40.576
32.513	33.481	34.278	35.166	35.883	36.631	37.350	38.085	38.740	39.333	39.870	40.580
32.520	33.486	34.284	35.173	35.885	36.645	37.362	38.087	38.744	39.343	39.883	40.583
32.545	33.501	34.285	35.184	35.886	36.655	37.370	38.096	38.752	39.355	39.893	40.593
32.548	33.507	34.303	35.199	35.891	36.656	37.371	38.097	38.754	39.367	39.901	40.606
32.551	33.517	34.326	35.228	35.899	36.658	37.388	38.100	38.757	39.368	39.915	40.615
32.565	33.525	34.330	35.245	35.905	36.661	37.389	38.105	38.759	39.375	39.916	40.616
32.605	33.552	34.341	35.268	35.907	36.679	37.402	38.111	38.762	39.385	39.920	40.621
32.627	33.554	34.344	35.291	35.911	36.692	37.405	38.119	38.770	39.387	39.921	40.627
32.665	33.557	34.359	35.292	35.918	36.697	37.407	38.130	38.773	39.398	39.925	40.640
32.669	33.570	34.365	35.293	35.923	36.710	37.410	38.159	38.776	39.402	39.931	40.651
32.672	33.594	34.368	35.298	35.924	36.712	37.439	38.174	38.785	39.410	39.933	40.666
32.675	33.600	34.387	35.312	35.926	36.713	37.444	38.177	38.789	39.416	39.937	40.681
32.679	33.602	34.399	35.314	35.929	36.718	37.447	38.183	38.794	39.424	39.951	40.684
32.682	33.607	34.410	35.342	35.936	36.724	37.451	38.231	38.803	39.427	39.937	40.689
32.683	33.621	34.437	35.353	35.939	36.728	37.454	38.242	38.813	39.432	39.971	40.720
32.684	33.628	34.453	35.356	35.941	36.732	37.456	38.244	38.822	39.437	39.972	40.751
32.688	33.650	34.457	35.370	35.947	36.739	37.459	38.249	38.834	39.440	39.975	40.771
32.691	33.675	34.479	35.373	35.952	36.783	37.469	38.259	38.835	39.443	39.979	40.799
32.699	33.682	34.509	35.385	35.953	36.785	37.478	38.261	38.836	39.449	39.983	40.817
32.707	33.690	34.510	35.391	35.954	36.791	37.494	38.271	38.865	39.471	39.986	40.839
32.736	33.703	34.515	35.394	35.996	36.794	37.508	38.281	38.901	39.480	39.994	40.842
32.739	33.711	34.518	35.399	35.999	36.796	37.518	38.285	38.902	39.481	40.007	40.845
32.758	33.717	34.522	35.400	36.019	36.815	37.527	38.308	38.927	39.483	40.012	40.846
32.761	33.722	34.524	35.416	36.030	36.819	37.532	38.318	38.945	39.487	40.019	40.860
32.764	33.729	34.558	35.418	36.032	36.846	37.538	38.323	38.954	39.488	40.014	40.867
32.807	33.747	34.565	35.428	36.035	36.864	37.561	38.353	38.969	39.495	40.052	40.915
32.830	33.762	34.601	35.452	36.036	36.875	37.585	38.374	38.970	39.500	40.055	40.935
32.847	33.771	34.613	35.470	36.050	36.878	37.602	38.390	38.978	39.504	40.074	40.941
32.876	33.782	34.614	35.473	36.065	36.896	37.627	38.398	38.979	39.516	40.084	40.944
32.905	33.783	34.615	35.475	36.070	36.908	37.666	38.407	39.001	39.528	40.091	40.953
32.906	33.785	34.615	35.481	36.072	36.910	37.668	38.410	39.013	39.551	40.095	40.955
32.913	33.789	34.649	35.495	36.077	36.917	37.675	38.417	39.016	39.566	40.098	40.973
32.917	33.790	34.650	35.499	36.094	36.928	37.683	38.422	39.019	39.569	40.105	40.978
32.926	33.793	34.662	35.501	36.099	36.938	37.687	38.435	39.020	39.572	40.114	40.994
32.927	33.813	34.689	35.509	36.103	36.952	37.691	38.440	39.023	39.587	40.126	41.008
32.929	33.815	34.693	35.510	36.109	36.972	37.698	38.447	39.029	39.599	40.130	41.015
32.933	33.818	34.713	35.512	36.117	37.006	37.701	38.452	39.036	39.603	40.132	41.044
32.941	33.837	34.722	35.513	36.121	37.014	37.706	38.462	39.039	39.605	40.162	41.048
32.953	33.843	34.743	35.515	36.133	37.023	37.711	38.467	39.043	39.609	40.193	41.061
32.961	33.853	34.771	35.523	36.134	37.033	37.713	38.470	39.049	39.617	40.194	41.067
32.977	33.865	34.798	35.535	36.139	37.043	37.731	38.473	39.071	39.646	40.195	41.075
33.007	33.866	34.808	35.552	36.145	37.058	37.739	38.483	39.072	39.647	40.198	41.081
33.025	33.869	34.819	35.557	36.157	37.059	37.741	38.487	39.082	39.652	40.199	41.083
33.032	33.875	34.822	35.559	36.163	37.069	37.743	38.491	39.091	39.655	40.200	41.093
33.039	33.881	34.829	35.564	36.185	37.074	37.744	38.496	39.093	39.657	40.210	41.103
33.046	33.899	34.841	35.576	36.205	37.090	37.753	38.506	39.097	39.662	40.218	41.128
33.048	33.902	34.864	35.577	36.208	37.093	37.760	38.529	39.098	39.665	40.227	41.132
33.050	33.928	34.869	35.578	36.215	37.097	37.762	38.537	39.106	39.680	40.229	41.137
33.070	33.952	34.883	35.595	36.227	37.102	37.788	38.540	39.116	39.683	40.239	41.139
33.073	33.959	34.897	35.604	36.236	37.113	37.791	38.562	39.117	39.692	40.279	41.144
33.078	33.934	34.903	35.605	36.241	37.117	37.807	38.567	39.140	39.700	40.291	41.146
33.080	33.970	34.929	35.622	36.244	37.125	37.816	38.569	39.145	39.717	40.299	41.147
33.093	33.975	34.941	35.626	36.315	37.144	37.823	38.572	39.148	39.722	40.363	41.151
33.116	33.988	34.942	35.667	36.332	37.148	37.825	38.588	39.157	39.734	40.374	41.153
33.144	33.990	34.944	35.670	36.334	37.155	37.835	38.589	39.165	39.740	40.388	41.166
33.151	34.001	34.960	35.675	36.352	37.174	37.849	38.607	39.166	39.752	40.395	41.169
33.152	34.023	34.963	35.681	36.368	37.193	37.851	38.629	39.168	39.753	40.397	41.174
33.172	34.029	34.966	35.687	36.381	37.204	37.852	38.633	39.174	39.760	40.405	41.193
33.176	34.048	35.006	35.693	36.389	37.209	37.869	38.637	39.176	39.764	40.408	41.197
33.194	34.057	35.011	35.710	36.412	37.212	37.880	38.647	39.182	39.770	40.422	41.210
33.203	34.068	35.016	35.711	36.420	37.220	37.896	38.651	39.187	39.773	40.427	41.225
33.220	34.087	35.021	35.735	36.423	37.222	37.898	38.666	39.190	39.778	40.431	41.254
33.252	34.098	35.036	35.744	36.429	37.226	37.899	38.668	39.191	39.797	40.436	41.255
33.253	34.103	35.037	35.747	36.431	37.230	37.905	38.670	39.194	39.799	40.442	41.258

41.260	41.871	42.639	43.370	44.243	44.871	45.405	45.904	46.553	47.157	47.651	48.236
41.279	41.873	42.671	43.372	44.253	44.875	45.406	45.908	46.554	47.181	47.653	48.237
41.280	41.881	42.680	43.400	44.254	44.876	45.433	45.909	46.562	47.189	47.659	48.241
41.296	41.886	42.689	43.401	44.274	44.888	45.441	45.917	46.573	47.200	47.666	48.243
41.299	41.893	42.690	43.408	44.282	44.920	45.446	45.918	46.576	47.206	47.668	48.246
41.306	41.908	42.706	43.417	44.287	44.937	45.448	45.933	46.578	47.224	47.669	48.250
41.331	41.909	42.708	43.418	44.296	44.938	45.456	45.962	46.585	47.228	47.674	48.259
41.348	41.910	42.720	43.454	44.305	44.942	45.462	45.964	46.586	47.237	47.679	48.281
41.351	41.925	42.733	43.471	44.308	44.979	45.466	45.965	46.594	47.250	47.680	48.290
41.356	41.930	42.735	43.475	44.317	44.980	45.467	45.977	46.609	47.255	47.686	48.292
41.361	41.934	42.737	43.483	44.332	44.986	45.473	45.931	46.611	47.259	47.691	48.294
41.364	41.945	42.742	43.487	44.334	44.994	45.491	45.935	46.618	47.261	47.715	48.311
41.370	41.947	42.746	43.490	44.339	44.998	45.493	45.987	46.632	47.280	47.716	48.306
41.371	41.960	42.747	43.492	44.365	45.001	45.497	45.998	46.640	47.289	47.723	48.309
41.378	41.996	42.749	43.494	44.376	45.005	45.499	45.999	46.643	47.290	47.731	48.314
41.379	41.999	42.751	43.520	44.406	45.010	45.508	46.008	46.653	47.295	47.736	48.316
41.385	42.003	42.754	43.526	44.407	45.012	45.535	46.011	46.654	47.302	47.771	48.318
41.394	42.009	42.767	43.531	44.408	45.014	45.539	46.020	46.657	47.310	47.773	48.322
41.407	42.043	42.779	43.549	44.410	45.018	45.556	46.022	46.659	47.314	47.776	48.326
41.408	42.046	42.782	43.585	44.425	45.025	45.563	46.032	46.663	47.324	47.777	48.330
41.419	42.050	42.787	43.602	44.437	45.029	45.565	46.043	46.669	47.326	47.783	48.332
41.423	42.064	42.810	43.641	44.439	45.039	45.566	46.048	46.678	47.327	47.788	48.339
41.432	42.069	42.816	43.667	44.442	45.049	45.567	46.057	46.696	47.331	47.791	48.347
41.491	42.119	42.833	43.687	44.443	45.062	45.568	46.080	46.700	47.332	47.794	48.350
41.504	42.120	42.836	43.717	44.445	45.063	45.570	46.081	46.701	47.336	47.799	48.357
41.507	42.156	42.839	43.723	44.447	45.070	45.576	46.102	46.703	47.340	47.800	48.362
41.515	42.157	42.841	43.730	44.451	45.074	45.579	46.103	46.727	47.343	47.801	48.363
41.518	42.160	42.848	43.732	44.468	45.075	45.581	46.105	46.729	47.349	47.804	48.370
41.522	42.164	42.881	43.733	44.472	45.077	45.587	46.107	46.736	47.350	47.810	48.374
41.538	42.185	42.890	43.738	44.474	45.079	45.583	46.113	46.740	47.353	47.830	48.382
41.542	42.187	42.892	43.743	44.479	45.080	45.591	46.115	46.748	47.355	47.832	48.384
41.554	42.197	42.895	43.746	44.498	45.084	45.618	46.134	46.753	47.363	47.833	48.391
41.555	42.207	42.902	43.755	44.519	45.087	45.619	46.137	46.766	47.364	47.837	48.392
41.569	42.213	42.907	43.777	44.527	45.094	45.624	46.142	46.777	47.368	47.843	48.393
41.573	42.224	42.913	43.781	44.535	45.097	45.627	46.145	46.779	47.372	47.853	48.399
41.577	42.228	42.927	43.823	44.546	45.102	45.636	46.184	46.784	47.374	47.870	48.402
41.582	42.245	42.930	43.825	44.555	45.135	45.637	46.209	46.814	47.382	47.873	48.404
41.588	42.270	42.971	43.828	44.556	45.141	45.644	46.213	46.830	47.395	47.882	48.405
41.600	42.271	42.994	43.885	44.557	45.146	45.648	46.224	46.834	47.407	47.892	48.414
41.603	42.288	42.996	43.892	44.566	45.149	45.658	46.227	46.835	47.412	47.896	48.425
41.605	42.309	43.003	43.909	44.571	45.151	45.667	46.233	46.838	47.416	47.897	48.432
41.612	42.313	43.011	43.910	44.600	45.156	45.669	46.242	46.848	47.420	47.902	48.436
41.615	42.316	43.026	43.924	44.607	45.160	45.675	46.247	46.864	47.424	47.932	48.444
41.621	42.333	43.044	43.928	44.615	45.165	45.687	46.250	46.871	47.425	47.935	48.445
41.649	42.342	43.047	43.932	44.632	45.174	45.691	46.259	46.881	47.436	47.940	48.450
41.642	42.347	43.064	43.946	44.644	45.188	45.694	46.261	46.887	47.440	47.953	48.457
41.645	42.357	43.075	43.935	44.657	45.191	45.700	46.266	46.888	47.450	47.960	48.462
41.658	42.384	43.080	43.992	44.661	45.194	45.701	46.268	46.890	47.460	47.963	48.471
41.671	42.402	43.092	44.009	44.662	45.195	45.712	46.271	46.891	47.438	47.975	48.474
41.678	42.404	43.094	44.025	44.676	45.210	45.715	46.286	46.904	47.474	47.977	48.477
41.686	42.407	43.102	44.036	44.698	45.212	45.719	46.304	46.910	47.476	47.993	48.479
41.715	42.410	43.103	44.051	44.699	45.223	45.729	46.308	46.931	47.477	48.004	48.481
41.720	42.415	43.109	44.065	44.713	45.239	45.732	46.316	46.958	47.481	48.018	48.482
41.733	42.416	43.126	44.070	44.715	45.240	45.738	46.329	46.964	47.484	48.040	48.485
41.744	42.421	43.128	44.085	44.730	45.252	45.742	46.355	46.969	47.490	48.079	48.491
41.752	42.439	43.160	44.097	44.741	45.255	45.766	46.361	46.972	47.499	48.082	48.492
41.755	42.463	43.166	44.108	44.751	45.274	45.777	46.386	46.973	47.508	48.085	48.503
41.763	42.473	43.170	44.111	44.752	45.283	45.778	46.395	46.994	47.509	48.094	48.513
41.773	42.474	43.171	44.115	44.753	45.286	45.787	46.405	46.993	47.512	48.113	48.516
41.776	42.475	43.177	44.123	44.757	45.288	45.791	46.411	46.997	47.513	48.145	48.521
41.777	42.476	43.191	44.124	44.764	45.296	45.796	46.412	46.998	47.518	48.149	48.534
41.778	42.477	43.203	44.145	44.770	45.305	45.800	46.415	46.999	47.528	48.151	48.544
41.779	42.486	43.206	44.149	44.771	45.310	45.813	46.439	47.006	47.537	48.154	48.553
41.782	42.497	43.207	44.152	44.774	45.341	45.814	46.450	47.003	47.541	48.156	48.555
41.784	42.524	43.213	44.153	44.779	45.342	45.819	46.462	47.009	47.561	48.164	48.565
41.789	42.536	43.228	44.155	44.781	45.343	45.841	46.465	47.015	47.574	48.170	48.568
41.791	42.554	43.237	44.172	44.784	45.357	45.845	46.472	47.025	47.569	48.180	48.575
41.792	42.574	43.263	44.173	44.783	45.358	45.850	46.479	47.084	47.571	48.183	48.576
41.795	42.576	43.266	44.174	44.794	45.365	45.851	46.484	47.094	47.595	48.186	48.586
41.806	42.583	43.272	44.176	44.798	45.366	45.854	46.488	47.109	47.598	48.192	48.587
41.838	42.584	43.292	44.180	44.803	45.370	45.872	46.507	47.110	47.600	48.194	48.602
41.847	42.586	43.307	44.182	44.805	45.371	45.880	46.508	47.127	47.607	48.210	48.603
41.853	42.602	43.311	44.184	44.812	45.372	45.886	46.509	47.132	47.625	48.211	48.608
41.854	42.612	43.312	44.192	44.821	45.375	45.889	46.524	47.138	47.629	48.215	48.613
41.856	42.613	43.322	44.208	44.822	45.388	45.896	46.536	47.142	47.638	48.217	48.622
41.862	42.618	43.325	44.209	44.841	45.391	45.897	46.549	47.144	47.640	48.224	48.628
41.867	42.625	43.369	44.240	44.845	45.395	45.898	46.551	47.152	47.647	48.227	48.643

48.649	48.958	49.217	49.517	49.841	50.239	50.618	50.892	51.299	51.608	52.023	52.331
48.653	48.965	49.218	49.522	49.844	50.250	50.623	50.894	51.302	51.631	52.025	52.335
48.654	48.968	49.225	49.525	49.852	50.255	50.627	50.903	51.316	51.632	52.036	52.343
48.655	48.970	49.234	49.526	49.853	50.258	50.632	50.909	51.322	51.634	52.037	52.344
48.669	48.978	49.236	49.529	49.858	50.272	50.639	50.910	51.325	51.641	52.044	52.355
48.631	48.985	49.241	49.537	49.864	50.281	50.641	50.924	51.332	51.647	52.049	52.368
48.683	48.987	49.242	49.540	49.876	50.283	50.646	50.932	51.336	51.651	52.055	52.389
48.686	48.988	49.244	49.541	49.881	50.291	50.651	50.943	51.337	51.655	52.070	52.392
48.692	48.991	49.245	49.543	49.891	50.296	50.652	50.945	51.339	51.659	52.074	52.394
48.696	49.011	49.254	49.552	49.903	50.308	50.658	50.952	51.341	51.663	52.079	52.395
48.698	49.012	49.255	49.558	49.908	50.313	50.664	50.962	51.357	51.664	52.081	52.406
48.700	49.015	49.265	49.570	49.957	50.323	50.666	50.963	51.360	51.672	52.082	52.407
48.703	49.016	49.266	49.572	49.959	50.338	50.673	50.971	51.364	51.691	52.083	52.412
48.709	49.019	49.270	49.586	49.960	50.347	50.676	50.982	51.368	51.703	52.084	52.415
48.722	49.026	49.288	49.587	49.967	50.353	50.684	50.994	51.369	51.706	52.092	52.416
48.731	49.031	49.290	49.591	49.975	50.367	50.685	51.004	51.375	51.723	52.097	52.429
48.742	49.034	49.291	49.594	49.976	50.368	50.691	51.021	51.386	51.726	52.115	52.431
48.748	49.035	49.296	49.604	49.937	50.385	50.694	51.022	51.391	51.729	52.122	52.438
48.750	49.037	49.300	49.620	49.990	50.387	50.695	51.038	51.399	51.734	52.137	52.445
48.760	49.043	49.315	49.623	49.991	50.394	50.698	51.043	51.402	51.742	52.138	52.452
48.762	49.044	49.316	49.634	50.004	50.397	50.701	51.047	51.423	51.744	52.141	52.465
48.764	49.049	49.325	49.648	50.019	50.401	50.703	51.053	51.433	51.761	52.142	52.470
48.771	49.058	49.326	49.664	50.024	50.402	50.706	51.060	51.435	51.771	52.146	52.474
48.773	49.064	49.328	49.668	50.025	50.404	50.708	51.066	51.440	51.775	52.149	52.475
48.777	49.069	49.335	49.670	50.045	50.410	50.710	51.069	51.442	51.778	52.151	52.476
48.782	49.073	49.341	49.673	50.046	50.423	50.713	51.071	51.445	51.796	52.160	52.477
48.783	49.079	49.354	49.675	50.052	50.428	50.721	51.078	51.449	51.799	52.164	52.479
48.792	49.080	49.359	49.677	50.053	50.430	50.726	51.084	51.453	51.804	52.167	52.481
48.795	49.084	49.363	49.688	50.062	50.432	50.740	51.089	51.465	51.807	52.172	52.486
48.796	49.086	49.370	49.689	50.081	50.434	50.741	51.100	51.469	51.812	52.175	52.487
48.800	49.092	49.373	49.691	50.083	50.440	50.748	51.124	51.471	51.810	52.185	52.494
48.803	49.102	49.377	49.701	50.093	50.442	50.759	51.129	51.477	51.853	52.183	52.500
48.817	49.104	49.383	49.709	50.095	50.446	50.762	51.134	51.485	51.858	52.193	52.503
48.820	49.106	49.384	49.710	50.104	50.450	50.764	51.137	51.488	51.894	52.199	52.511
48.824	49.109	49.394	49.713	50.113	50.457	50.768	51.138	51.495	51.901	52.209	52.514
48.829	49.111	49.399	49.714	50.131	50.460	50.770	51.139	51.496	51.906	52.212	52.527
48.840	49.115	49.400	49.719	50.134	50.461	50.772	51.141	51.501	51.910	52.213	52.530
48.844	49.117	49.403	49.721	50.136	50.465	50.781	51.149	51.508	51.918	52.221	52.536
48.847	49.126	49.410	49.728	50.146	50.482	50.782	51.152	51.509	51.927	52.224	52.558
48.872	49.134	49.417	49.740	50.149	50.485	50.783	51.162	51.514	51.930	52.229	52.560
48.875	49.139	49.423	49.750	50.151	50.486	50.791	51.165	51.523	51.933	52.243	52.571
48.879	49.141	49.431	49.753	50.154	50.506	50.797	51.174	51.525	51.946	52.244	52.574
48.884	49.151	49.435	49.759	50.158	50.513	50.800	51.180	51.531	51.953	52.248	52.577
48.889	49.159	49.441	49.763	50.167	50.517	50.812	51.184	51.540	51.955	52.252	52.585
48.891	49.163	49.450	49.770	50.170	50.519	50.817	51.185	51.544	51.957	52.255	52.587
48.895	49.171	49.454	49.776	50.178	50.536	50.818	51.188	51.547	51.966	52.261	52.590
48.896	49.172	49.458	49.784	50.190	50.537	50.825	51.189	51.548	51.967	52.272	52.592
48.901	49.174	49.459	49.793	50.197	50.541	50.826	51.213	51.553	51.970	52.274	52.609
48.902	49.185	49.460	49.796	50.202	50.544	50.828	51.218	51.570	51.975	52.282	52.610
48.907	49.187	49.462	49.806	50.203	50.547	50.829	51.222	51.571	51.979	52.285	52.612
48.914	49.190	49.471	49.810	50.207	50.563	50.837	51.255	51.573	51.985	52.293	52.617
48.924	49.191	49.473	49.814	50.209	50.573	50.868	51.259	51.587	51.995	52.294	52.622
48.935	49.197	49.475	49.816	50.211	50.575	50.872	51.267	51.588	51.996	52.306	
48.937	49.201	49.484	49.817	50.214	50.576	50.378	51.271	51.597	51.990	52.308	
48.942	49.202	49.499	49.824	50.218	50.584	50.880	51.282	51.599	52.004	52.320	
48.946	49.204	49.500	49.826	50.231	50.590	50.881	51.283	51.600	52.012	52.323	
48.948	49.205	49.511	49.827	50.232	50.595	50.885	51.292	51.604	52.017	52.329	
48.953	49.209	49.513	49.830	50.234	50.602	50.890	51.297	51.605	52.018	52.330	

Caixa de Amortisação, em 31 de outubro de 1905. — O Inspector *Manoel Candido de Leão.*

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

HYDROMETROS DE 1901

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta Directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores da taxa do consumo de agua por hydrometros do primeiro semestre do exercicio de 1901, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos, sob pena de se recorrer ao meio judicial.

Directoria do Contencioso, 24 de novembro de 1905. — O sub-director, *Didimo Agapi-
to Fernandes da Veiga.*

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados
Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 8

Pharol de Cabo Frio—Iluminação incandescente

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que a iluminação do pharol de Cabo Frio, a co-

meçar de hoje, passará a ser incandescente pelo vapor do petroleo comprimido.

Quando, por qualquer accidente, a luz deste pharol não possa ser a que ora é iniciada, funcionará elle com a iluminação antiga, produzida pela combustão do oleo mineral em lampada a cinco mechas e de nível constante.

Directoria de Pharoes, 21 de novembro de 1905. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense, se terá de effectuar na forma do art. 7.º do regulamento approved pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provejam bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra, até equações do 2º grão, e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 17 de outubro de 1905.— O director, F. M. das Chagas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/2	16 11/32
» Paris.....	578	586
» Hamburgo.....	714	720
» Italia.....	—	593
» Portugal.....	—	322
» Nova York....	—	3\$035
Libra esterlina, em moeda.....		14\$810
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$645

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes do 5 %, 1:000\$.	1:019\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:016\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:016\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:032\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:004\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	200\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	200\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	789\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Banco da Republica do Brazil...	38-000
Dito do Commercio, integr.....	175\$000
Comp. Internacional do Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	6\$000
Dita Vição Ferroa Sapucahy....	18\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	65\$000
Dita Luz Stearica.....	200\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Força e Luz de Campos.....	85\$000
Dito da Sociedade Jornal do Commercio.....	200\$000
Ditos da Comp. Tecidos Corcovado	201\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	213\$500

Vendas a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias	38\$000
500 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	38\$000
500 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	38\$250

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 24 de novembro de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1905

Assucar branco, crystal, de Campos, 220 réis por kilo.	
Dito branco, crystal, de Pernambuco 220 réis por kilo.	
Dito branco, crystal, de Maceió, 220 réis por kilo.	
Dito de Campos, mascavinho, 200 réis por kilo.	
Dito Demerara, de Maceió, 170 réis por kilo.	
Dito somenos, de Maceió, 170 réis por kilo.	
Dito branco, crystal, da Bahia, 225 réis por kilo.	

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1905.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação de Soccorros Mutuos á Memoria de Saldanha da Gama

EXTRACTO DOS ESTATUTOS APPROVADOS EM ASSEMBLEAS GERAES DE 29 DE MAIO, 2 E 9 DE JUNHO DE 1896 E REFORMADOS EM ASSEMBLEA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1897

CAPITULO I

Da associação e seus fins

Art. 1.º E' denominada Associação de Soccorros Mutuos á Memoria de Saldanha da Gama a sociedade beneficente fundada nesta Capital a 25 de junho de 1895, em homenagem ao heróe Luiz Felipe Saldanha da Gama, intrepido almirante brasileiro, morto a 21 de junho de 1895.

E' composta de illimitado numero de socios de qualquer nacionalidade que a ella queiram pertencer, de accordo com as disposições contidas nestes estatutos.

Art. 2.º Tem por fim:

§ 1.º Beneficiar seus associados quando enfermos, impossibilitados de trabalhar, ou quando presos e não pronunciados.

§ 2.º Coadjuvar o transporte dos que por molestia tiverem de se ausentar para o interior ou exterior do Brazil.

§ 3.º Concorrer para o enterro dos que fallecerem.

§ 4.º Soccorrer as familias dos que fallecerem no gozo de seus direitos sociaes.

§ 5.º Commemorar no dia 25 de junho de cada anno o fallecimento do almirante Saldanha da Gama, com a distribuição de donativos a orphãs menores, filhas de socios fallecidos.

CAPITULO II

Do capital da sociedade

Art. 45. O capital social será illimitado e dividido em permanentes e disponivel.

§ 1.º O permanente será formado de tudo

que constituir o patrimonio social em dinheiro, apolices, predios e moveis.

§ 2.º O disponivel será formado da receita geral constituída de mensalidades, remisões, juros de apolices, donativos o qualquer receita extraordinaria que tenha de ser applicada a despezas geraes.

Art. 46. O saldo da receita trimestral será empregado em apolices geraes ou predios para patrimonio.

CAPITULO XIV

Conselho administrativo

Art. 67. A sociedade será dirigida por um conselho administrativo eleito na forma dos arts. 59, 60 e 65; composto de 21 membros, a quem compete:

§ 1.º Eleger, na forma do art. 65, os membros da directoria e commissões permanentes em sessão preparatoria antes da posse.

§ 2.º Reunir-se em sessão ordinaria uma vez em cada mez, e extraordinariamente sempre que entender necessario.

§ 3.º Preencher as vagas da directoria por eleição no conselho, e as deste com supplementes, na ordem da votação, e na falta pelos que já serviram em outras administrações.

§ 4.º Ser solidariamente responsavel pelos actos administrativos, devendo cumprir o fazer cumprir os estatutos sociaes.

§ 5.º Não consentir que sejam demorados os soccorros legalmente concedidos, e suspende-os sem demora quando dados indevidamente, applicando as penas estabelecidas contra quem de direito.

§ 6.º Tomar contas ao thesoureiro no fim de cada trimestre ou quando julgar conveniente, sobporecer da Commissão de Finanças.

§ 7.º Autorizar o pagamento das despezas sociaes depois de conferidas pelo secretario e despachadas pelo presidente.

§ 8.º Providenciar a compra de apolices geraes, predios ou depositar, em um banco garantido, em nome da sociedade, as quantias que em poder do thesoureiro excederem a necessaria para as despezas ordinarias.

§ 9.º Suspender a qualquer membro da directoria ou conselho que não cumprir dignamente os deveres de seu cargo.

§ 10. Impor penas aos socios comminadas nestes estatutos, com recurso para a assemblea geral quando se tratar de eliminação ou perda de direitos sociaes.

§ 11. Proceer amigavel ou judicialmente contra qualquer socio ou membro da administração que se apoderar do dinheiro ou bens sociaes.

§ 12. Representar a associação em todos os seus actos.

§ 13. Designar a um conselheiro que substitua o cargo de thesoureiro quando vagar por prazo menor de tres mezes, e si for por mais tempo até que a assemblea geral se reuna e o eleja.

§ 14. Nomear os empregados da secretaria e thesauraria sob proposta dos respectivos chefes, que serão os unicos responsaveis pelos seus prepostos, e arbitrar-lhes os vencimentos.

§ 15. Confeccionar o regimento interno para a boa e fiel execução dos estatutos, que terá força de lei.

§ 16. Designar os dias de suas sessões ordinarias e as horas do expediente.

§ 17. Resolver os casos imprevistos nestes estatutos, tomando as medidas que julgar convenientes, dando de tudo contas em assemblea geral.

CAPITULO XV

Art. 73. Ao presidente compete:

§ 4.º Representar a sociedade ou nomear commissões para esse fim ou desempenho de interesses sociaes.

Art. 78. Ao procurador compete :
 2.º Tratar das causas que a sociedade tiver que pleitear em juízo, mediante procuração passada e assignada pela directoria.
 Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.
 Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1905.
 — Presidente, *Pedro da Silva Monteiro*. —
 Secretário, *Augusto Ismael Perestrello*. —
 Thesoureiro, *Valentim Ferreira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.447 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Pó egypcianos, invenção de Antonio Joaquim da Motta, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

A invenção tem por objecto a composição do preparado denominado—Pós egypcianos, que é mistura de varios pós que tem por fim matar os mosquitos e demais insectos nocivos e desinfecar, quer applicado em estado de pó propriamente dito, quer em fumigação.

A composição que forma o preparado acima mencionado é a mistura dos seguintes pós, de accordo com as quantidades que se seguem em cada kilogramma : Dejecção bovina, 800 grammas; Enxofre, 80 grammas; Incenso, 40 grammas; Breu, 40 grammas; Pó de chifre, 20 grammas; Germol em pó, 20 grammas.

A applicação em estado de pó propriamente dito, póde ser feita em qualquer aparelho communmente empregado para esse fim, ou por simples meios que espalhem os pós nos logares desejados.

A applicação em estado de fumigação se obtém queimando os pós em qualquer aparelho destinado para esse fim, ou por meio de simples fogareiro, sem contudo conter chamas e sim brazas que produzam calor sufficiente para a queima lenta dos pós.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, as composições empregadas no preparado dos «Pós egypcianos» ;

2.º, o fim a que são destinados os referidos pós ;

3.º, o modo de applicação dos mesmos, conforme acima fica mencionado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1905. —
 Antonio Joaquim da Motta.

N. 4.449 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Ingrediente para carregar o cartucho-formicida Exterminador-Lofgren e meio para utilisal-o», invenção do Dr. Arthur Lofgren, domiciliado em S. Paulo

Em 16 do corrente mez, depositei um pedido de privilegio para «Tubo metalico para ingrediente formicida» e agora passo a descrever, o ingrediente para carregar esse tubo, que denomino «Cartucho formicida Exterminador Lofgren», com o meio para utilisal-o.

O ingrediente a carregar no cartucho-formicida «Exterminador Lofgren» tem a seguinte composição :

Nitrato de potassa.....	38 %
Acido arsenioso.....	38 %
Enxofre em pó.....	11 %
Carvão de madeira.....	11 %
Phosphoro amorfo.....	1 %
Resina.....	1 %
	100 %

Pela combustão desta compssição desenvolvem-se gaz di-oxido de carbono, vapor sulfuroso, gaz azotico, vapor arsenioso e phosphoroso que já por si se expandem muito além do seu volume ordinario que na carga do cartucho-formicida é de 15 metros cubicos na temperatura de 0 grãos. Mas para garantir ainda mais a penetração perfeita no labyrintho todo do formigueiro, a carga do cartucho é dividida em cinco porções, separadas por uma carga de polvora de cinco millimetros de espessura, cuja explosão determina a diffusão absoluta dos gazes em todos os canaes e panellas onde o ar existente, ás vezes, costuma oppôr-se á penetração, o que pelo methodo novo se torna inteiramente impossivel, razão porque a introdução das cargas de polvora constitue a particularidade desta invenção e requer a consistencia do cartucho.

A carga do cartucho poderá ser entretanto dividida em mais ou menos porções segundo o tamanho do cartucho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um ingrediente formicida da seguinte composição: Nitrato de potassa 38 %, Acido arsenioso 38 %, Enxofre em pó 11 %, Phosphoro amorfo 1 %, Resina 1 %;

2.º A applicação deste ingrediente a tubo ou cartucho-formicida;

3.º Nesta applicação a collocação de cargas de polvora alternando, no comprimento do tubo, com cargas do ingrediente formicida acima descripto ou de qualquer outra substancia ou compssição formicida.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1905. —
 Por procuração, *Jules Geraud, Lecred & Co.*

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

São convidados os Srs. mutuários a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 6 de dezembro proximo, de accordo com as disposições de seus estatutos, no escriptorio desta sociedade, á Avenida Central n. 125, e tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio, 20 de novembro de 1905. — A Directoria. (.

Companhia Manganez Queluz do Minas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no escriptorio da companhia á rua Primeiro de Março n. 46, 1.º andar, no dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de se resolver sobre o lançamento de um emprestimo, por debentures, com garantia do activo social e para o resgate do primitivo emprestimo.

As acções ao portador deverão ser depositadas até o dia 26 deste.

A assembléa para poder deliberar precisa ser constituída por accionistas que representem, pelo menos, tres quartos do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1905. — A Directoria. (.

Imprensa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional. (.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	6\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1.º volume.....	6\$000
Idem. 2.º volume.....	6\$000
Idem. 3.º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1.ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	6\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905	